



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1958, segunda-feira, 09 de maio de 2022

DECRETO Nº 47.845, de 09 de maio de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Marina Dal Molin Giacomet, matrícula 56.041, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829346** e o código CRC **AA133ECA**.

DECRETO N° 47.825, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 12 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Antonio Cezar de Borba, matrícula 56.031, para o cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012825010** e o código CRC **F078909D**.

DECRETO N° 47.826, de 09 de maio de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Fernanda Cristina Zanotti Ananias, matrícula 56.029, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826287** e o código CRC **8B80BDFC**.

DECRETO Nº 47.849, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022:

- Mayja Liza Amaral da Silva Ricardo, matrícula 53.801, do cargo de Médico Estratégia

Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830611** e o código CRC **3CAC7366**.

DECRETO Nº 47.859, de 09 de maio de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de maio de 2022:

- Caio Pires do Amaral, para o cargo de Coordenador I.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012835368** e o código CRC **BB818127**.

DECRETO Nº 47.840, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Habitação, a partir de 12 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Moriel Leopoldina Belli Ribas, matrícula 56.039, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828935** e o código CRC **D2FAF8DA**.

DECRETO N° 47.836, de 09 de maio de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Passem Ahmad Jomaa, matrícula 95.755, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012827335** e o código CRC **DA6AC3C9**.

DECRETO N° 47.858, de 09 de maio de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 11 de maio de 2022:

- Sahmara Liz Botemberger, para o cargo de Coordenadora I da Área de Proteção de Dados.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012835342** e o código CRC **87FD0030**.

DECRETO Nº 47.837, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Andressa Gonçalves Ferreira, matrícula 56034, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828853** e o código CRC **1A6B0ED5**.

DECRETO Nº 47.828, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Tereza Santos Carvalho, matrícula 56025, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826406** e o código CRC **EC299E02**.

DECRETO N° 47.841, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Nohara Araujo Lourenco Alves, matrícula 56.035, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828952** e o código CRC **700551C1**.

DECRETO N° 47.848, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022:

- Fabiana de Souza Leal, matrícula 50.914, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829768** e o código CRC **EE4A7A4F**.

DECRETO Nº 47.854, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Ana Claudia Borba Miers, matrícula 54.665, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830816** e o código CRC **CA1885BF**.

DECRETO Nº 47.842, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Regina Avelino dos Reis, matrícula 56.036, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828986** e o código CRC **5F6807CB**.

DECRETO Nº 47.852, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Sabrina da Costa Alves, matrícula 53.951, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830753** e o código CRC **656DCF4C**.

DECRETO N° 47.856, de 09 de maio de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de maio de 2022:

- Sahmara Liz Botemberger, do cargo de Coordenadora I na Junta de Recursos Administrativos Tributários.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012835110** e o código CRC **B91AEAC0**.

DECRETO N° 47.853, de 09 de maio de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Vanessa Correia de Oliveira Sass, matrícula 54.396, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830782** e o código CRC **C9852CC3**.

DECRETO Nº 47.839, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Victoria Regina Gomes Maximo, matrícula 56.037, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828904** e o código CRC **19FB62F2**.

DECRETO Nº 47.857, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de maio de 2022:

- Caio Pires do Amaral, do cargo de Gerente de Gestão.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012835163** e o código CRC **CA6BDA5E**.

DECRETO Nº 47.827, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Loruama dos Santos Huttel, matrícula 54.456, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826371** e o código CRC **163A9F8E**.

DECRETO Nº 47.830, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de maio de 2022:

- Debora Cortes Steinback, matrícula 98.611, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826551** e o código CRC **B6DC72D5**.

DECRETO Nº 47.824, de 09 de maio de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Maria Eduarda Lopes dos Santos, matrícula 56.032, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824948** e o código CRC **8270FE7D**.

DECRETO N° 47.820, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de maio de 2022:

- Israel Djonatas de Oliveira, matrícula 94.700, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824739** e o código CRC **326D9E9D**.

DECRETO N° 47.846, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Seger Luciano, matrícula 56.042, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829660** e o código CRC **18DD4E2D**.

DECRETO Nº 47.822, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Valdecir Luiz Correa, matrícula 52.382, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824875** e o código CRC **0EAD09D5**.

DECRETO Nº 47.843, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Shirlene Graciela da Silva Azevedo, matrícula 56038, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829266** e o código CRC **06D7B3F7**.

DECRETO Nº 47.821, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Meguie Baldibia Balla, matrícula 53.114, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824816** e o código CRC **3C4E98C9**.

DECRETO Nº 47.838, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelcilenny de Lima Braga, matrícula 56.040, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828876** e o código CRC **3BC5D213**.

DECRETO Nº 47.833, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022:

- Eliziane Fatima de Moraes Sales, matrícula 55.076 do cargo de Professor 6-9 ano Ensino

Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012827154** e o código CRC **2FE9A9F4**.

DECRETO Nº 47.855, de 09 de maio de 2022.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 9 de maio de 2022, um cargo de Coordenador I da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012819949** e o código CRC **EF421705**.

DECRETO Nº 47.829, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Antunes Maciel, matrícula 56033, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826502** e o código CRC **1905738B**.

DECRETO Nº 47.850, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Marina Tromm, matrícula 53.153, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830640** e o código CRC **361CA910**.

DECRETO Nº 47.831, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022:

- Debora Rosana Moser, matrícula 53.868, do cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826578** e o código CRC **8848E621**.

DECRETO N° 47.834, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2022:

- Marcia Schlickmann Fuchter Torres, matrícula 55.689 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012827258** e o código CRC **DF99A725**.

DECRETO N° 47.835, de 09 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2022:

- Vania Silva Pereira Santos, matrícula 53.347, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012827296** e o código CRC **8E5F9D37**.

DECRETO Nº 47.844, de 09 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 04 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Giulia Fuckner Cattini, matrícula 52.178, do cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829293** e o código CRC **61A08E0F**.

DECRETO Nº 47.823, de 09 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Helena Leão de Souza, matrícula 56.030, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824911** e o código CRC **26D8E043**.

DECRETO Nº 47.851, de 09 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 e maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Edineia de Cassia de Souza, matrícula 52.181, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830690** e o código CRC **511F4FDA**.

DECRETO Nº 47.847, de 09 de maio de 2022.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 04 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Djenifer Gomes de Lima, matrícula 52.172, do cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829693** e o código CRC **6B17B26C**.

DECRETO Nº 47.832, de 09 de maio de 2022.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 01/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais e normas para utilização da Plataforma de Educação Corporativa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 01/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais e normas para utilização da Plataforma de Educação Corporativa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para utilização da Plataforma de Educação Corporativa são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/05/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826716** e o código CRC **CC9ACBFE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 027/2022 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia para semáforos**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

Fiscais suplentes:

- Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779
- Karla Graciele Vicente, matrícula 718

Art. 2.º – Revogar a Portaria nº 074/2021 - DETRANS, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de maio de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012806977** e o código CRC **09B23F7B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 440/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Amandos Finder, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Amandos Finder, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Cheila Cristine Elias Martins

Suplente - Cátia Regina Rich Rosa

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Roselene Prá Fernandes Wanka

Suplente - Quérem- Hapuk Ferreira Barboza

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Susana Seli Adão da Silva

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Sonia dos Santos

Suplente - Evaldo Alves

V - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Vera Lucia dos Santos

Suplente - Graziela Romeo Sonni Bizatto

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1054/2019-SED.GAB, de 11/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812480** e o código CRC **23EEE228**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 435/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Adolpho Bartsch, referente mandato de maio de 2022 - maio de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Adolpho Bartsch, referente mandato de maio de 2022 - maio de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Liara de Souza Ledoux

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Renata de Souza Ledoux

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Magda Pricyla de Lorena Neves da Paz

Suplente - Daniela Kruger Holz

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Fábio de Almeida Doin

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rosana Bartsch Rebello

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Rute Pereira

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 133/2018-SED.GAB, de 09/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811596** e o código CRC **ACAC29B7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 52-2022/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º -NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Jucara Colins de Oliveira Hinckel**, matrícula **49.898**, os servidores:

Ana Claudia Ricarda, matrícula **40.874**, indicação dos servidores da área;

Elenice Terezinha O. de Oliveira Reis, matrícula **40578**, indicação dos servidores da área;

Luis Felipe Vargas Adames, matrícula **48017**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mengalvio Viana Laranjeira, matrícula **23435**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar Portaria 214/2021/NGP-GAB - 9680802 de 1º de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828663** e o código CRC **51890991**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 108/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substitui membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 261/2019**, da empresa **L.C. DE ABREU FILHO ME**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojetado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do Pregão eletrônico nº 013/2019, ficando assim constituída:

Subprefeitura da Região Leste

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;

João Rogério Reinert - Matrícula nº 54.366.

Fiscais Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Subprefeitura da Região Nordeste

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 55408;

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;

Edivaine Ev, - Matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756;

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329;

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 170/2019 SEINFRA, publicada em 04/06/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1198.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012792818** e o código CRC **611BD55E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1225/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal **Roselane Boing Povoas**, matrícula 40.030 no cargo de Cirurgiã Dentista Endodontista, e matrícula 46.240 no cargo de Cirurgiã Dentista Endodontista, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário de Santa Catarina - PJSC, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas na legislação em referência, e se dará a cargo do Poder Judiciário de Santa Catarina, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, conforme o informado no Ofício n. 1006/2022 - GP (Registro Eletrônico SEI 0012445189);

Art. 3º. Compete ao Poder Judiciário de Santa Catarina a responsabilidade pelo desconto da contribuição previdenciária e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 10/05/2022 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por novo período, até o limite de 48 meses, mediante Portaria de Renovação de Cessão.

Art. 5º. Das obrigações do órgão cessionário - Poder Judiciário de Santa Catarina:

- a) Atribuir ao servidor somente as atividades relacionadas ao seu cargo;
- b) Manter a remuneração do servidor e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do Servidor;
- c) Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;
- d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;
- e) Fazer o controle de frequência do servidor;
- f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido, a cada trimestre.

Art. 6º. É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012823663** e o código CRC **E4FB1A7C**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 18/2022

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa A.R. Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16, que tem por objeto **fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA**.

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Gerente**, em 06/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 07:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012796826** e o código CRC **2E2D0CDC**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**PORTARIA N° 15/2022**

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 001/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa VIA RN Tintas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ n° 05.197.303/0001-60, que tem por objeto **fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA.**

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula n° 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula n° 16718

João Carlos Korink - Matrícula n° 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula n° 45613

Gabriela Zang- Matrícula n° 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal:**

Gabriela Zang- Matrícula n° 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula n° 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto, Gerente**, em 06/05/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 07:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012789149** e o código CRC **BB7E925B**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

Portaria nº 08/2022/SPS

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 422/2022 - LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **locação de Caminhão Pipa, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência e para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/05/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807558** e o código CRC **C69E6E1F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA Nº 07/SEGOV, de 09 de maio de 2022

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n. 477/2021, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos a serem utilizados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8,363, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n. 477/2021, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços de postagem das correspondências a serem utilizados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:

Fiscais Titulares

Amanda Carolina Reimer - Matrícula: 47.886

Beatriz de Passos Mira - Matrícula: 45581

Elias Fernando Bammesberger - Matrícula: 43.718

Fiscal Suplente

Daniel Hostin - Matrícula: 27.084

Leocádia Di Domenico - Matrícula: 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe - Matrícula: 24.777

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012819797** e o código CRC **64DD16F4**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 014/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro

de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura Centro Norte e a empresa A.R. Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012808462** e o código CRC **06C1CC83**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 013/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura Centro Norte e a empresa VIA RN Tintas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807577** e o código CRC **C18DBCCF**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 012/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura Centro Norte e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 09/05/2022, às 07:11, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807046** e o
código CRC **B4D117F4**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 011/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura Centro Norte e a empresa GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 09/05/2022, às 07:11, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012806894** e o código CRC **860AAC7B**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 14/2022

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 062/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa Vertisul Cortinas e Persianas Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.220.183/0001-65, que tem por objeto a aquisição de de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas.

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Gerente**, em 06/05/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 07:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012788896** e o código CRC **297BBE31**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 432/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira , referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira , referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Raissa Belica Rangel

Suplente - Gustavo Wendt

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Marli Brum de Souza Piuchinski

Suplente - Jeferson Miranda

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Ana Paula Souza

Suplente - Adriana Medeiros Oliveira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Dilmar Ronaldo Cisz

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Mirian da Rocha Silveira

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Cláudia Regina Cardoso

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 193/2015-SED.GAB, de 18/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012810830** e o código CRC **17D7663D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 028/2022 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento do processamento de multas de trânsito junto ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Titulares:

- Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

Suplente:

- Karla Graciele Vicente, matrícula 718

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria 003/2022 - DETRANS, de 17 de janeiro de 2022;

Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de maio de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807112** e o código CRC **E575F7D0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 111/2022

Concessão de Autorização nº 252 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Suan Transportes Ltda em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0012797992/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 252 a Suan Transportes Ltda, CNPJ nº 03.826.811/0001-34.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012797953** e o código CRC **31C6EAAC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 029/2022 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 023/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, originado por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 043/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, a transmissão eletrônica de arquivos, por meio de sistema que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos desta autarquia.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

Fiscais Suplentes:

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616
- Guilherme Belegante, matrícula 790

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 005/2022 – DETRANS, de 26 de janeiro de 2022, que instituía comissão para a fiscalização do Contrato nº 023/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 6 de maio de 2022.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807231** e o código CRC **8A617029**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 030/2022 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 005/2018**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 005/2018, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e com o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.683.111/0001-07, originado por meio do processo licitatório de Inexigibilidade n°. 044/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Processamento de Dados relativos as Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Valdirene Pereira, matrícula 781

Fiscais Suplentes:

- Rodrigo de Oliveira, matrícula 777
- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as

faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 006/2022 – DETRANS, de 28 de janeiro de 2022, que instituía comissão para a fiscalização do Contrato nº 005/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 6 de maio de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807335** e o código CRC **000D21AF**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

Portaria nº 07/2022/SPS

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 364/2022 - Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria na área de abrangência da Subprefeitura Sul**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2022**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/05/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807320** e o código CRC **E531EB60**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 08/2022, de 09 de maio de 2022.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o término da licença gestação da servidora Mariana Deud, matrícula nº 41.908

Dispensa, a partir de 10/05/2022:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, de atuar como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 1.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012832899** e o código CRC **2C702A8F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 1203/2022- SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001-2022 - SGP.

- I. Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868
- II. Ana Karina de Oliveira, matrícula 15.470
- III. Cleidi Retzlaff, matrícula 36.629

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012822180** e o código CRC **81BF85EC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 1209/2022- SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1109/2022, de 03 de maio de 2022, para completar o quadro de servidores da Banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003-2022 - SGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868
- II. Adriana Coronetti Garcia, matrícula 38.450
- III. Alan Regis Ramos da Silva, matrícula 43.967
- IV. Amanda Bertolo Merki, matrícula 46.193
- V. Anderson de Pinho, matrícula 47.569
- VI. Camila Uller de Britto, matrícula 48.113
- VII. Carina Regina Schmitz, matrícula 45.590
- VIII. Dieine Patricia Werner, matrícula 53.352
- IX. Fernanda Graciella Mabile Selbach, matrícula 40.533

- X. Flavia Scwinden Muller, matrícula 48.461
XI. Flaviane Mello Lazarini, matrícula 53.460
XII. Jaime de Matos Junior, matrícula 43.280
XIII. Jaqueline da Silva Scharmitzel, matrícula 30.147
XIV. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
XV. Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50.330
XVI. Maria Solange Ferreira Alves, matrícula 50.104
XVII. Marina Fries Ascari, matrícula 82.922
XVIII. Manuelle Martins Holscher, matrícula 54.043
XIX. Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 54.838
XX. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799.
XXI. Scheyla Fonseca Martins, matrícula 54.439
XXII. Tania Bettina Monich Jorge, matrícula 30470
XXIII. Vanessa Cardoso Pacheco, matrícula 36.305

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828192** e o código CRC **36966281**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 438/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Maria Helena Gabriel Vieira Costa

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Elton Ferreira Vieira da Costa

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Rafaela Correia da Silva Vieira

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Márcia Regina da Silva Gardim

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Indianara Schavetock Oligini Viana

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Maria Isabel Vieira Costa

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 568/2021-SED.GAB, de 28/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812118** e o código CRC **B7847582**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 443/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Bianca Carolina Pinheiro, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Bianca Carolina Pinheiro, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Aline Estela Milczevsky

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Isabel Cristina Ferreira Trautmann

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Eliete Borba Lopes

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Jose Carlos Alves

V - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Elisete Teresinha de Borba Pinheiro

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 528/2021-SED.GAB, de 06/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012813008** e o código CRC **A70EF65C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº442/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Camilly Gabriele Costa

Suplente I Maria Luiza Alves Schmoeller

Suplente II - André Luiz Victoriano

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Tatiana Venceslau Zuque

Suplente - Neiva Maria Escarban Rosa

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Andreliza Faria

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Susana Cercal de Nascimento

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Gisleine Vitalina Friedemann

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Gislene Martins

Suplente - Arnaldo Batista

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 373/2018-SED.GAB, de 16/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812742** e o código CRC **26778EF9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 441/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Anderson Pinheiro

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Vanessa Moreira Quaiatto

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Neide de Lima Lourenço

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Adriana Aparecida Gonçalves Branco

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 617/2021-SED.GAB, de 22/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812526** e o código CRC **F46ACD48**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 439/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Ruben Roberto Schmidlin, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Ruben Roberto Schmidlin, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular – Maria Clara da Cunha Deucher

Suplente – Wendy Cibeli de Lima Diniz

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular – Liliane Teles Ferreira

Suplente - Rosicleia Alexandra Boroski Ferreira

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular – Suzana Karina Tollmeiner

Suplente - Hegel Rodrigues Botelho

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Vanessa Triervailer de Souza

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular – Edson Alves Braga

Suplente – Adriano Custódio Fermiano

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular – Mário Ângelo Pfützenreuter

Suplente – Graciela Rodrigues Rezende de Oliveira

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1115/2019-SED.GAB, de 12/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812330** e o código CRC **5761738D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 437/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Laura Andrade, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Laura Andrade, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Lara Fernandes

Suplente - Pedro Henrique Machado

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Karina Amaral

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Jocilene Aparecida Skrypec Machado

Suplente - Suzana Dognini

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Aparecida de Oliveira Modesto

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Mara Brun

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Osmar Lopes

Suplente - Tatiane Florindo

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 292/2015-SED.GAB, de 18/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812158** e o código CRC **0A731CAA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 436/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Itaum, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Itaum, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Elisangela de Freitas Heise

Suplente - Elaine Carolina Ferreira Souza

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Jaqueline Schoeping Reinert

Suplente - Adriana Lucia Pais

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Leila Pauli Antes

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Camila Santos da Silva

Suplente - Joslaine Laureci Espanhol

V - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Sidiane Maria Giusii

Suplente - Ruan Campos Roepke

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 190/2018-SED.GAB, de 20/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811812** e o código CRC **03CFDA27**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 434/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Estrelinha Brilhante, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Estrelinha Brilhante, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular – Fabiula Oliveira da Silva

Suplente – Rafaela Barboza

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular – Magda Machado de Oliveira de Campos

Suplente – Rosimeri Mira de Oliveira Dias

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Julia Graciele Berndt

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular – Jussara Silva Torres

Suplente – Alessandra Engler

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular – Ana Lúcia Ferreira

Suplente – Kerle Vettoretti

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 191/2018-SED.GAB, de 20/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811353** e o
código CRC **959F33A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 433 /2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Valente Simioni, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Valente Simioni, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - João Vitor dos Santos Chaves

Suplente - Vinicius João Zimmermann

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Gisele Fabiana Da Silva Madeiras

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Rodrigo Zocche

Suplente - Gilmara dos Santos

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Ana Cláudia de Oliveira Fernandes

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Lóren Martinelli M. Dos Santos

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Eliane Budal Arin

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 263/2018-SED.GAB, de 16/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811020** e o código CRC **E5EB7BBA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 109/2022

Concessão de Autorização nº 250 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Suan Transportes Ltda em prestar o Serviço de Transporte Especial,

e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0012797029/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 250 a Suan Transportes Ltda, CNPJ nº 03.826.811/0001-34.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012796877** e o código CRC **6ABB6F22**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 16/2022

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa A.R. Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16, que tem por objeto **fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA.**

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**,
Gerente, em 06/05/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 09/05/2022, às 07:13, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012796125** e o
código CRC **E26366FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 428/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Esperança, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Esperança, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Maria Beatriz Toniotti

Suplente - Noah Martins Pereira

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Alcilene de Carvalho Pereira

Suplente - Sirlei Rucks Vaz Pinheiro

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Elenice Bernardo Botega

Suplente - Fárida Maria Corrêa da Silva Medeiros

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato -

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Jéssica Bortolotto

Suplente - Ingrid Fischer

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Andressa Mary Quintino de Oliveira

Suplente - Tayssa Nayra Correia da Silva

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 406/2015-SED.GAB, de 27/11/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012810152** e o código CRC **95B2EE7C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 427/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, referente

**mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e
atendendo as determinações da Resolução nº
468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024,, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Daniela Fernandes

Suplente - Marilene da Silva

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Clara Maria Petry Sales

Suplente - Paloma Pereira da Silva

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Lilian Larsen Fagundes

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Priscila Thais Ribeiro e Miranda

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Anadil Moreira Farias

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Alceu Borghesan

Suplente - Gabriely Santana de Albuquerque

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 204/2018-SED.GAB, de 04/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012809166** e o código CRC **7D09DE7E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 426/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Raio de Sol, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Raio de Sol, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Aline Mara Bogo de Souza

Suplente - Janaína Copetti

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Carolina Britzig

Suplente - Gislaine dos Santos

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Eliane Maria da Rosa de Souza

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Noemi Gomes da Silva

Suplente - Arlise Poffo da Silva

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Silvia Borges Muller

Suplente - Júlio Cesar de Lima Ramos

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 323/2018-SED.GAB, de 11/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012808688** e o código CRC **262E7736**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 425/2022 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Antônio Bruhmuller, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Antônio Bruhmuller, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Leticia do Vale Amancio

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Joice Cristina Schier

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Gisele Cabral

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Onicia Raquel Vick da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Vera SimonSee Vieira Tantsch

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Eva Cristina da Silva Borba

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1234/2019-SED.GAB, de 10/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807466** e o código CRC **9FCEA598**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA nº 1.218/2022

RESCISÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA EDINA ACORDI

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cínthia Friedrich:

RESOLVE:

ART 1º: fica rescindida, a contar de 09/05/2022 a Portaria de Cessão nº 2596/2021, firmada em 14/09/2021, relativo ao servidor Carlos Henrique Chuery dos Santos, matrícula 48.974, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Enfermeiro, para o cargo em comissão, para o Estado de Santa Catarina.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012831613** e o código CRC **3E8F0969**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Gestão de Pessoas, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3001/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Cassiani Pinheiro, a partir de 09/05/2022 a 23/05/2022, a Senhora Adriana Falcão Loth para a função de Gerente de Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012808780** e o código CRC **4A67B4BE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 072/2022

Aprova a **Instrução Normativa SAMA nº 004/2022** que institui e dispõe sobre a documentação necessária e as diretrizes gerais para tramitação eletrônica de processos de **Revisão da Base de Dados do Levantamento Hidrográfico do Município de Joinville**.

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SAMA nº 004/2022 (Documento SEI 0012703415), que institui e dispõe sobre a documentação necessária e as diretrizes gerais para tramitação eletrônica de processos de solicitação de Revisão da Base de Dados do Levantamento Hidrográfico do Município de Joinville.

Art. 2º Os processos de Licenciamento Ambiental e de Aprovação de Projetos autuados e que já se encontram em fase de análise técnica, até a data de publicação desta Portaria, poderão apresentar estudo de contestação da base hidrográfica no mesmo processo e seguirão o trâmite regular de análise.

§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de revisão da base, o interessado poderá adequar os projetos e documentação conforme a base de dados do Levantamento Hidrográfico, se houver viabilidade ambiental.

§ 2º Em caso de indeferimento e arquivamento do processo, o interessado poderá apresentar novo requerimento conforme Instrução Normativa 004/2022, através de processo específico de solicitação de Revisão da Base de Dados do Levantamento Hidrográfico do Município de Joinville.

Art. 3º Os processos de Licenciamento Ambiental autuados que ainda se encontram na fase de apresentação de documentação na área de triagem até a data de publicação desta Portaria e que pleiteiam a contestação da base hidrográfica deverão realizar a contestação através de novo Processo SEI disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 4º As novas solicitações de contestação da base hidrográfica, a partir da data de publicação desta Portaria, deverão ocorrer através da autuação de novo Processo SEI, disponível no site da PMJ na área Meio Ambiente - Hidrografia - Requerer revisão da base de dados do Levantamento Hidrográfico, e deverão anteceder a autuação de processos de obtenções de Licenças, Alvarás e Autorizações.

Art. 5º A partir da publicação desta Portaria, os processos de requerimentos de Aprovação de Projetos e Alvarás de Construções, em trâmite na Unidade de Aprovação de Projetos (UAP), apresentando desconformidade com o levantamento hidrográfico, serão oficiados para atenderem o procedimento estabelecido no art. 4º da presente Portaria.

§1º Os processos que iniciarem o procedimento, ficarão sobrestados até finalização da revisão da base.

§2º Os processos que não atenderem o prazo do Ofício e não apresentarem pedido de prorrogação com justificativa técnica fundamentada serão indeferidos.

Art. 6º A partir da publicação desta Portaria, os processos de requerimentos de Licenças Ambientais, Autorizações e demais Alvarás, em trâmite na Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAT), apresentando desconformidade com o levantamento hidrográfico, serão indeferidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SAMA Nº 071/2022 (0012574569).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012599396** e o código CRC **254A382E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 043/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços, proveniente do Processo Licitatório 176/2022 (SEI 0012697032), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Tendas Aluban Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de Tendas sanfonadas articuladas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes.

- a) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;
- b) Carlos Huller - matrícula nº 36137;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441; e
- e) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, proveniente do Processo Licitatório 176/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do

contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;
- b) Carlos Huller - matrícula nº 36137;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441; e
- e) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012815749** e o código CRC **FCAB36C1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

Portaria nº 1204/2022

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32226 e 32227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda:

Resolve,

Art. 1º. Designar membros para compor os processos provenientes de Assistência Funeral, de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Membros:

Eduardo André Torres - matrícula 16.454

Graziela Aline Jung Tomelin - matrícula: 45876

Vivian de Farias Dhein - matrícula: 45734

Art. 2º . Revoga-se a Portaria 3917/2019, publicada em 28 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012822448** e o código CRC **55604EAD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Institui Comissão Interna do Concurso Público Edital nº 001/2022

PORTARIA Nº 3002/2022

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e tendo em vista a necessidade de realização de Concurso Público,

RESOLVE:

Art 1º - Instituir a Comissão Interna do Concurso Público Edital nº 001/2022 da Companhia Águas de Joinville.

Art 2º - Caberá à Comissão Interna do Concurso Público:

I - Elaborar o Termo de Referência;

II - Coordenar a elaboração do Edital e condução de todas as etapas do Concurso até a homologação do resultado final, observadas as diretrizes regulamentares desta Companhia;

III - Fornecer à empresa contratada para executar o Concurso Público, todas as informações necessárias, tais como: quantidade de vagas e o seu respectivo perfil profissional, os pesos a serem atribuídos em cada uma das provas, dentre outras;

IV - Decidir eventuais questões relacionadas ao certame;

V - Providenciar a homologação e publicação na imprensa oficial, do resultado final do Concurso Público.

Art 3º - Nomear para compor a Comissão Interna:

Adriana Falcão Loth – Presidente;

Cassiani Pinheiro - Membro;

Fernanda Andréia de Azevedo Stolf - Membro;

Helena Carolina Gomes Silva - Membro;

Tânia Regina Correa - Membro.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012818705** e o código CRC **DB97AAE2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 118/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores **GISLENE CRISTINA REGIS ITO, ROBERTO**

HARTMANN DOBNER e VANESSA CLETO ALVES, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Rui Restle, matrícula nº 27.016, Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotado na Microrregião UBS Sede Pirabeiraba, Secretaria da Saúde, por suposta conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 22.0.138788-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155 e inciso XIII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/05/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812762** e o código CRC **1C8DC65C**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA Nº 044/2022/SESPORTE.UPE.ASU

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 328/2022 (SEI 0012782471), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa Red Energy Comércio e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.948.916/0001-29, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, para executar serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva na subestação de energia elétrica do Centro de Treinamento Ivo Varela, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme detalhamento de serviços a serem executados:

I - Fiscais Efetivos:

- a) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

II - Fiscais Suplentes:

- a) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;
- b) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429; e
- c) Marcelo da Silva Schluter, Matrícula n. 28210.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 328/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

- I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;
- II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;
- III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e
- IV- Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012817984** e o código CRC **60DCDFBD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia novos membros da Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 3000/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP, constituída pela Portaria 2489/2019 (SEI 4110356).

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 2º e seus incisos, da Portaria 2489/2019 (SEI 4110356), ficam nomeados os empregados abaixo relacionados:

Fabiana Sehnem - Matrícula 0106

Sandro Lindoso Soares - Matrícula 0574

Fabio Alexandre Barcos – Matrícula 0755

Marcos Rogério Bezerra – Matrícula 0857

Patricia Janaina Tonon Vigano - Matrícula 1105

Franciele Oliveira Trindade Mazuim - Matrícula 1355

Emanueli Prauchner Bigolin Berft - Matrícula 1383

Débora Rossi - Matrícula 1447

Ana Clara Graciosa Seibel - Matrícula 1389

Art. 3º Revogar a Portaria 2972/2022, de 11 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012802481** e o código CRC **5D2C674C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 431/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Luiza Bottega Loffler

Suplente - Heitor Bazzanella Zelenkovas

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Liane Bottega

Suplente - Magali Bazzanella

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Cilene Dill

Suplente - Joice Machado

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Ilca Lehen

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Taciana Regina de Oliveira Franciscão

Suplente - Priscilla Betania Stonoga

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Mara Regina Behling

Suplente - Adriana Rodrigues da Silva

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 223/2018-SED.GAB, de 11/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012810916** e o código CRC **5DEBBDF4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 430/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Andrea neves Poleza

Suplente - Caroline Pereira dos Santos

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Ana Paula dos Santos

Suplente - Celi Mare da Rocha

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Michellle Fernandes

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Claudete Maria Floriano

Suplente - Erenfrid Ruediger

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Daiane Pereira Gonçalves

Suplente - Eliane Bello

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 317/2015-SED.GAB, de 17/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012810653** e o código CRC **51273A22**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 429/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Cindy Luiza Sell

Suplente - Arthur Alexandre Martins

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Fernanda Voitexem Freitas Furni

Suplente - Andreia Donini

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Sandra Terezinha Musshauser da Silva .

Suplente - Lucileia Simone de Mello de Souza

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Akiko Antonella Yamada Correa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Fernanda Streit Koc

Suplente - Leandro Honorato dos Santos

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Elpídio Zimmermann

Suplente - Oséias Santos dos Rei

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 644/2018-SED.GAB, de 13/11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012810407** e o código CRC **6055AB2A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 53/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Raimundo dos Santos**

Silva, matrícula **49982**, os servidores:

Vera Lucia Ludvig, matrícula **49.991**, indicada pelos servidores da área;

Etel Scremin, matrícula **25.516**, indicada pelos servidores da área;

Marilia Cristina de Mattos Barata, matrícula **33.585**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Rosangela dos Santos Marques, matrícula **54.913**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar **Portaria 249/2021/NGP-GAB** - 0010604869, de 18 de Outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828784** e o código CRC **B4E43ECA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 110/2022

Concessão de Autorização nº 251 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Suan Transportes Ltda em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0012797666/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 251 a Suan Transportes Ltda, CNPJ nº 03.826.811/0001-34.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012797586** e o código CRC **17BE2E94**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 016/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura Centro Norte e a empresa Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.434.150/0001-31, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012810454** e o código CRC **B76B9B1A**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**PORTARIA Nº 015/2022**

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 402/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 22.691.896/0001-35, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 079/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012808910** e o código CRC **D71D8576**.

EDITAL SEI Nº 0012821054/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 09 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 191 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 459 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 460 / 2022**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 461 / 2022**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 462 / 2022**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0012821055.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 09/05/2022, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012821054** e o código CRC **1F6E6295**.

EDITAL SEI Nº 0012806495/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 06 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E

SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 1 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 2 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 3 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 4 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 5 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 6 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 7 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 8 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 9 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 10 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 11 / 1999**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 12 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 13 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 14 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 15 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 16 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 17 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 18 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 19 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 20/ 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 21 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 22 / 1999**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 23 / 2000**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 24 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 25 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 26 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 27 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 28 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 29 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 30 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 31 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 32 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 33 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 34 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO**

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 35 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 36 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 37 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 38 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 39 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 40 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 41 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 42 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 43 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 44 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 45 / 2000**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 46 / 2000**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 47 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 48 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 49 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 51 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 52 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 55 / 2000**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 66 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 68 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 69 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 70 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 72 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO**

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 73 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 74 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 75 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 76 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 77 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 78 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 79 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 80 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 81 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 82 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 83 / 2001**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 84 / 2001**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 85 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 86 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 87 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 88 / 2001**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 89 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 90 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 91 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 92 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 93 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 94 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 95 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO**

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 96 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 97 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 98 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 99 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 100 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 101 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 102 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 103 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 104 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 105 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 106 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 107 / 2002**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 108 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 109 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 110 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 111 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 112 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 113 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 114 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 115 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 116 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 117 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 118 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO**

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 119 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 120 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 121 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 122 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 123 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 124 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 125 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 126 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 127 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 128 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 129 / 2002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 130 / 2002**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 131 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 132 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 133 / 2002**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 139 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 140 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 141 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 142 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 143 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 144 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 145 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 146 / 2003**
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO**

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 151 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 152 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 153 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 154 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 155 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 156 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 157 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 158 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 190 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 191 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 197 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 203 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 204 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 205 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 206 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 207 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8564 1030 / 2013**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0012806496.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 09/05/2022, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012806495** e o código CRC **3F7FFE15**.

EXTRATO SEI Nº 0012807398/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012807322/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.056378-8.**Autuado (a): Denísio Urgel Bernardes.****Auto de Infração Ambiental nº 3897/20.**

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807398** e o código CRC **55AC8A87**.

EXTRATO SEI N° 0012811745/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 666/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Antonio Andrioli**, CNPJ nº 83.862.631/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Andrioli, que versa sobre a contratação de retroscavadeira 4x4 (dupla tração), para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico 243/2020. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2020 à agosto/2021, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 85.181,00 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais) para R\$ 93.434,46 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0010296619, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste, através do memorando nº 0010299158 - SPSO.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" – Termo Aditivo nº 0010567123 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de setembro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.097,38 (cinco mil noventa e sete reais e trinta e oito centavos) , que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 07/10/2021 e 04/03/2022, conforme Informação SEI nº 0011975334.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811745** e o código CRC **AE3AB104**.

EXTRATO SEI N° 0012802439/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012802358/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.025934-5.

Autuado (a): Marlene Suda.

Auto de Infração Ambiental nº 6202/20.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012802439** e o código CRC **0A4949D6**.

EXTRATO SEI Nº 0012818445/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012818384/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.022837-7.

Autuado (a): José Salustiano de Oliveira.

Auto de Infração Ambiental nº 6156/20.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6156/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.022837-7, considerando que o falecimento do autuado. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012818445** e o código CRC **11B859E1**.

EXTRATO SEI Nº 0012818686/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **047/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, I.H. Engenaria Ltda e Nina Participações e Investimentos Ltda, que versa sobre a contratação para pavimentação em asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klengenfuss e Rua 25 de Dezembro, proveniente da Concorrência nº 290/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - DI”, referente ao período acumulado de outubro/2020 à setembro/2021, em 15,93% (quinze inteiros e noventa e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 1.353.132,46 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 1.568.719,97 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011771439, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0011771491 - SEINFRA.UNP, memorando nº 0012069647 - SEINFRA.UCG e memorando nº 0012711946- SAP.UPL e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."III. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0012304492.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012818686** e o código CRC **F220AFA9**.

EXTRATO SEI Nº 0012712777/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **011/2020** – celebrado entre o **Município de Joinville - DETRANS**, representada

pelo Diretor-Presidente Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Terezinha Brunetti Rigolino e Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de **abril/2020 à março/2021**, em 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento), conforme documento SEI nº 0012123668. I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais) para R\$ 12.869,93 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do Ofício nº 0012123668, com a anuência do Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS através do Memorando nº 0012123637 - DETRANS.GAB/DETRAN.S.UNT, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**Parágrafo 5.5** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.163,90 (oito mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas no período de 30/04/2021 à 31/03/2022, conforme Informação nº 0012572074.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012712777** e o código CRC **3137BD51**.

EXTRATO SEI Nº 0012778486/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 109/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a

empresa **Terraplenagem MF Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli e Sra. Lenir Maria Chaves Andrioli, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", considerando a negociação do percentual "IGP-M" referente ao período acumulado de abril/2020 à março/2021, em 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 41.259,66 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 43.776,58 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012117937 e 0012367016, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste, através dos memorandos nº 0012117791 e 0012366972 - SPSE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.7" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação do percentual do "IGP-M" conforme documento SEI nº 0012367016. III. Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.664,60 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 05/05/2021 e 04/04/2022, conforme Informação SEI nº 0012378455.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012778486** e o código CRC **8F797DC9**.

EXTRATO SEI Nº 0012815913/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE**

DECISÃO SEI N° 0012815912/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.025041-0.

Autuado (a): Tania Regina Salfer Duarte.

Auto de Infração Ambiental n° 6212/20.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012815913** e o código CRC **4A560414**.

EXTRATO SEI N° 0012803306/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012803197/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.028452-8.

Autuado (a): Edi Hagedorn.

Auto de Infração Ambiental nº 6216/20.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6216/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.028452-8, considerando que o autuado faleceu antes da lavratura do auto de infração ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012803306** e o código CRC **52B7AB68**.

EXTRATO SEI Nº 0012814407/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012814402/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.024795-9.

Autuado (a): Selo Aparecida Timóteo.

Auto de Infração Ambiental nº 3081/20.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012814407** e o código CRC **C89FE736**.

EXTRATO SEI Nº 0012782371/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012603329** – celebrada entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na**

forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social nº **229/2022** - 124-0.9001.8.244.1.2.3197.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **239/2022** - 130-0.9001.8.244.1.2.3201.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **227/2022** - 123-0.9001.8.122.3.2.3196.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **643/2022** - 397-0.9001.8.422.1.2.3203.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012772801 - SAS.UAF e Memorando nº 0012798563 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012782371** e o código CRC **D6C37E88**.

EXTRATO SEI Nº 0012714942/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **379/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 057/2021.** O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** nº **761/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0012628447 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714942** e o código CRC **9972DFAF**.

EXTRATO SEI N° 0012807713/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **046/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, I.H. Engenagria Ltda e Nina Participações e Investimentos Ltda, que versa sobre a contratação para pavimentação em asfalto das ruas: Rua Dilma Virgilina Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guaíra, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcy Silveira e Rua São Januário, na forma de Concorrência nº 312/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - DI”, referente ao período acumulado de novembro/2020 à outubro/2021, em 14,94% (quatorze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 10.554.196,65 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 12.131.320,86 (doze milhões, cento e trinta e um mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011769457, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0011769810 - SEINFRA.UNP, memorando nº 0011877268 - SEINFRA.UCG e memorando nº 0012308849 - SAP.UPL e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93"III. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0012306184.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807713** e o código CRC **6A94346E**.

EXTRATO SEI Nº 0012808088/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012808019/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.021827-4.

Autuado (a): Inês Benjamin.

Auto de Infração Ambiental nº 0177CL/20.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao

Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012808088** e o código CRC **0ADB6E2A**.

EXTRATO SEI Nº 0012816469/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012816338/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.188438-1.

Autuado (a): Celso da Silva Ferrareis.

Auto de Infração Ambiental nº 0129CL/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de*

PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012816469** e o código CRC **C877411D**.

EXTRATO SEI Nº 0012811506/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012811502/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.026528-0.

Autuado (a): André José Branco.

Auto de Infração Ambiental nº 0188CL/20.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **ETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO**

ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0012811506** e o código CRC **A613B6BC**.

EXTRATO SEI Nº 0012803865/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012803805/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.028423-4.

Autuado (a): Orlando Vieira.

Auto de Infração Ambiental nº 6203/20.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à

análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012803865** e o código CRC **DE14EE0C**.

EXTRATO SEI Nº 0012809102/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012809100/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.010951-3.

Autuado (a): Celso da Silva Ferrareis.

Auto de Infração Ambiental nº 0164CL/20.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento

desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012809102** e o código CRC **AA9CFB85**.

EXTRATO SEI Nº 0012815639/2022 - SAP.UPL

Joinville, 06 de maio de 2022.

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 046/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Lucas Alvarez de Trincado Hevia.

Objeto: Execução do projeto "O Céu Lá de Casa", de acordo com o Projeto Cultural (5242040), classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.

Valor: R\$ 63.470,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 03 de maio de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Lucas Alvarez de Trincado Hevia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/05/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012815639** e o código CRC **02901990**.

EXTRATO SEI N° 0012819072/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **050/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, I.H. Engenagria Ltda e Nina Participações e Investimentos Ltda, que versa sobre a contratação para pavimentação em asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços, proveniente da Concorrência nº 296/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - DI”, referente ao período acumulado de outubro/2020 à setembro/2021, em 15,93% (quinze inteiros e noventa e três centésimos por cento).I. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 1.498.714,95 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.737.469,61 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011771930, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0011772043 - SEINFRA.UNP, memorando nº 0011834873 - SEINFRA.UCG e memorando nº 0012712051- SAP.UPL e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."III. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0012309432.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012819072** e o código CRC **C42AE1DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012794110/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1071/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 385/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012794110** e o código CRC **FEFC4E1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012804909/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **550/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL - Comercio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 55.459,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012804909** e o código CRC **1B3DDA66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012804928/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **554/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL - Comercio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 96.145,96 (noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012804928** e o código CRC **AED05786**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012812164/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **79/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R\$ 519,30 (quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812164** e o código CRC **DF88C965**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012751894/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **064/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012751894** e o código CRC **C1C9969D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012794178/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1072/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 385/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 14.029,50 (quatorze mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012794178** e o código CRC **88FC6B3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012807653/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **570/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R\$ 2.137,60 (dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012807653** e o código CRC **9C1FCE75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012802372/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1074/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP - inscrita no CNPJ n° 68.886.605/0001-65**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos, reagentes e mobiliário para a realização de análises clínicas e ambientais do Laboratório Municipal e Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico n° 326/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012802372** e o código CRC **291F33A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012802524/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1075/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **V. S. COSTA & CIA LTDA.** - inscrita no **CNPJ n° 05.286.960/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, reagentes e mobiliário para a realização de análises clínicas e ambientais do Laboratório Municipal e Hospital Municipal São José . - na forma do **Pregão Eletrônico n° 326/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 14.237,00 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012802524** e o código CRC **6D020E0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012811994/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **78/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R\$ 398,47 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811994** e o código CRC **035625A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012803765/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **589/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R\$ 895,20 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012803765** e o código CRC **64DCB873**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012805801/2022 - SEGOV.UAD

Número: 237/2022

Empenho: 270/2022

Ata de Registro de Preços: 05/2022

Detentora: ISANETE APARECIDA PACHECO COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – 20.000 unidades de copo para água – 200ml.)

Data: 05/05/2022

Valor da autorização: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012805801** e o código CRC **AEEBF4AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012797047/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **588/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA - inscrita no **CNPJ n° 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 054/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 23:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012797047** e o código CRC **A0747109**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012757034/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 065/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Central de Vendas - inscrita no CNPJ nº 29.128.153/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 6.572,00 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012757034** e o código CRC **04558D81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012791022/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **068/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 681,12 (seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012791022** e o código CRC **557356F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012791032/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **069/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 578,57 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012791032** e o código CRC **114F1997**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012765389/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **005/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **03/05/2022**, no valor de R\$ 466,80 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012765389** e o código CRC **EEAA1EDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012804795/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **590/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - inscrita no CNPJ n° 26.325.797/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico**

nº 100/2022, assinada em 06/05/2022, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012804795** e o código CRC **BD2D50A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012815014/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **01/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R\$ 2.623,50 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012815014** e o código CRC **490C48E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012802156/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1073/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 13.533.610/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, reagentes e mobiliário para a realização de análises clínicas e ambientais do Laboratório Municipal e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 326/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012802156** e o código CRC **6A2BA424**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012804817/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **549/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL - Comercio de Produtos Manufaturados Eireli** - inscrita no **CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 409.638,54 (quatrocentos e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012804817** e o código CRC **37A3E9E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012773853/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **0573/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012773853** e o código CRC **4F20E6FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012798177/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **544/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt - ME - inscrita no CNPJ n° 07.975.958/0001-47**, que versa sobre a **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 528/2021**, assinada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798177** e o código CRC **E093DE3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012757093/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **067/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Central de Vendas - inscrita no CNPJ nº 29.128.153/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012757093** e o código CRC **D6105654**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012792431/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **070/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012792431** e o código CRC **266DDC53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012787797/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **074/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012787797** e o código CRC **957EEDC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012699910/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **56/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 271,40 (duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012699910** e o código CRC **E041FCA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012743769/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **545/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ n° 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico n° 221/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 3.599,25 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743769** e o código CRC **22581AA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012787788/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **073/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012787788** e o código CRC **ED1193D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012757078/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **066/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Central de Vendas - inscrita no CNPJ n° 29.128.153/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de materiais de**

limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021, assinada em 04/05/2022, no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012757078** e o código CRC **EBDD6481**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012812199/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R\$ 79,74 (setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812199** e o código CRC **C88D3335**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012773803/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **0572/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **04/05/2022**, no valor de R\$ 2.634,15 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012773803** e o código CRC **EDE008AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0012791835/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 451/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Suan Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.826.811/0001-34, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Sutil e Juliana Vollmann Sutil, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização do transporte de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC, na forma da Dispensa de Licitação n° 325/2022,

assinado em 04/05/2022, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 64.996,05 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012791835** e o código CRC **A551C23D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012722263/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **422/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a locação de Caminhão Pipa, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência e para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 039/2022, assinado em 28/04/2022, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 225.936,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012722263** e o código CRC **E92331C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012798066/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **444/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0001-55**, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, que versa sobre a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para desenvolvimento e execução do programa "Hellow Joinville – Diga oi para o seu Futuro"** para a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Joinville/SC - na forma da Dispensa de Licitação nº 262/2022**, assinado em **05/05/2022**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798066** e o código CRC **3CA91862**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012811760/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **372/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Belniaki & Belniaki Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Amilton Belniaki e pelo Sr. Julio Cesar Belniaki, neste ato representada pelo Sr. Pedro Amilton Belniaki, que versa sobre a **aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 211/2021**, assinado em **06/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 263.437,20 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811760** e o código CRC **8107FE47**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012729476/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **377/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, Procuradora, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinado em **28/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 98.625,00 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729476** e o código CRC **0C0B9A1A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012812556/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 328/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Red Energy Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.948.916/0001-29, cujo quadro societário é formado por Deyvis Boing Corrêa e Everaldo Adriano, neste ato representada pelo Sr. Deyvis Boing Corrêa, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, para executar serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva na subestação de energia elétrica do Centro de Treinamento Ivo Varela, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme detalhamento de serviços a serem executados, na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2022, assinado em 06/05/2022, com a vigência de 25 (vinte e cinco) meses, no valor de R\$ 50.980,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012812556** e o código CRC **FFE44041**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012721702/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 416/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a locação de Caminhão Pipa, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência e para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 039/2022, assinado em 28/04/2022, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 226.584,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721702** e o código CRC **4A230FF0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012721011/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato n° 335/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Blocos Santa Teresinha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 08.902.375/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Luis dos Santos e pela Sra Adelita Catafesta dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luis dos Santos, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento n° 376/2021, assinado em 28/04/2022, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721011** e o código CRC **96602A98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0012804077/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **432/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **José Edson Blaszczyk - inscrita no CNPJ n° 33.113.700/0001-41**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Edson Blaszczyk, neste ato

representada pelo Sr. José Edson Blaszczyk, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinado em **05/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 14.012,50 (quatorze mil doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012804077** e o código CRC **04A59409**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012818415/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES DE FLUXO INFLÁVEL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.672.510/0001-70.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5687 - Máquinas e Equipamentos.

DATA: 06/05/2022.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

CÓDIGO TCE/SC: 537CB2A2BB14D20B241DA448CD662ED270AA7508



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/05/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012818415** e o código CRC **32132948**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012804164/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº 114/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Paulo Mendes Castro, e a empresa **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.769.359/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Antonio da Rocha, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 143/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/03/2023 e 07/01/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0011760303; Memorando SEI nº 0012751879 - SPL.NAD anexos SEI nº 0011717449, 0011718040, 0011718049, 0011718432, 0011718699, 0011743579 e Parecer Jurídico SEI nº 0012723076 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012804164** e o código CRC **7A1C614C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012798248/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 122/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado por André Luiz Kandir Hess e Vera Lucia Hess, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a locação de Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros, na forma do Pregão Eletrônico nº 015/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2023 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/05/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0011818774 - SEINFRA.UNP, memorando SEI nº 0011904355 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 0012723459 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798248** e o código CRC **26760F97**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012815803/2022 - SAP.UPL

Joinville, 06 de maio de 2022.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 018/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Antonio Francisco Pereira de Araújo.

Objeto: Prorrogar por 02 (dois) meses, a partir de 01/06/2022 a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 018/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0012499636), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0012499781).

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/05/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012815803** e o código CRC **3FB318C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012808848/2022 - SAP.UPL

Joinville, 06 de maio de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH

Objeto: O Termo Aditivo acrescentará R\$ 1.034,69(mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) por parcela, passando de R\$ 9.595,50 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 10.630,19(dez mil seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), repassado mensalmente a partir de junho de 2022, obedecendo ao item 6. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho SEI. 0012804201 do Termo de Colaboração 007/2020/PMJ.

Data de assinatura: Joinville, 09 de maio de 2022.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Valdete Wiemes, pelo IRPH.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/05/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012808848** e o código CRC **1BEED0FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012793917/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 211/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **SMC - Soluções em Engenharia Eireli**, CNPJ nº 20.899.064/0001-83, cujo quadro societário é formado Raquel Carlessi, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa para locação de receptores geodésicos com sistema GNSS RTK, na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/06/2023 e 13/05/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0012175117 - SEHAB.UFO, Anexos SEI nº 0012175105 e nº 0012415786 e Parecer Jurídico nº 0012638279 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012793917** e o código CRC **292F5B83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012794071/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo de Credenciamento nº **043/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Centro Cirúrgico Oftalmológico Rga Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 26.919.784/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adhemar Devienne Junior, Sr. Gabrielle Valeria Marques de Rezende, e Sr. Roberto Pereira de Pinho Schunemann neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira de Pinho Schunemann, que versa sobre o **credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, proveniente do **Edital de Credenciamento nº 114/2020**. O Município adita o

contrato **renovando** o prazo de vigência e execução contratual em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para 11/08/2023 e 22/06/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI N° 0012605117/2022 - SES.URE, Carta de Anuência n° 0012605161, e Parecer Jurídico SEI n° 0012718325 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012794071** e o código CRC **43667D52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012797816/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 115/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Angioletti Serviços de Transportes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ n° 05.505.307/0001-68, cujo o quadro societário é formado por Mario Roberto Angioletti, Mislaine Cristina Angioletti de Andrade e Daniele Angioletti Gouveia, neste ato representada pelo Sr. Mário Roberto Angioletti, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico n° 233/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/03/2023 e o prazo de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/01/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI n° 0011923011; memorandos SEI n° 0011932686 - SEINFRA.UNP e n° 0011953988 - SEINFRA.UCG; anexos SEI n° 0011922998, 0011816677, 0011816699, 0011816744, 0011816780 e 0011816811; e Parecer Jurídico SEI n° 0012723103 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012797816** e o código CRC **DDA582A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0012793472/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato n° **034/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Ewt Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Egmar Batista dos Santos, Sr. Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de monta carga, plataforma elevatória e elevador eletromecânico, incluindo fornecimento de peças, acessórios e materiais, ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº. 139/2018**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/05/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI N° 0012575939/2022 - SES.UOS.AMN, Carta de Anuência nº 0012474428, e Parecer Jurídico SEI nº 0012758441 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012793472** e o código CRC **A267F5F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012815737/2022 - SAP.UPL

Joinville, 06 de maio de 2022.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 022/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Antonio Francisco Pereira de Araújo.

Objeto: Prorrogar por 02 (dois) meses, a partir de 08/06/2022 a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 022/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0012545394), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0012545410).

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/05/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012815737** e o código CRC **52FC9271**.

ATA SEI

Assunto: Ata de chamada dos três primeiros candidatos classificados da lista de espera do edital SEI N° 0012228082/2022 - SES.UAP, conforme classificação.

Ata de chamada dos três primeiros candidatos classificados na lista de espera do Processo Seletivo para Ingresso no curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, realizado no dia 08/04/2022 às 18h30min, na Câmara Municipal de Vereadores. A lista de classificação dos participantes pode ser acessada pelo Anexo 0012547115 e seguiu todos os preceitos do Edital. O sorteio (Número da Semente 1649453664724) foi transmitido ao vivo pelo canal do Youtube <https://www.youtube.com/c/CanalCVJ/featured> — ANO DE 2022, TURNO MATUTINO.

LISTA DE ESPERA		
Classificação	Nº Sorteado	Nome do Candidato
36º	282	CAROLINA CARVALHO DE BARROS
37º	114	ISABELLE JULIANE DE LIMA FORTUNATO
38º	112	ELIANE CRISTINA DA SILVA

Por ser verdade, firmo e dou fé.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Mello Lazarini, Coordenador (a)**, em 03/05/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741041** e o código CRC **776883B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012824644/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LENY CARLA MAFRA DA CRUZ** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824644** e o código CRC **912FC314**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012821226/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDRÉA DOS SANTOS DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para**

a **Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 07:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012821226** e o código CRC **950AF2DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012828479/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DIANA KELI TOSTA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828479** e o código CRC **5374E54B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012823340/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOANA GRAEFF FERREIRA DE DEUS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012823340** e o código CRC **2939C10F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012832561/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA RODRIGUES ANICETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012832561** e o código CRC **8B560D95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012825367/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KATIA BEATRIZ LANER XAVIER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012825367** e o código CRC **0B7F50D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012830760/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA MARIA DE LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830760** e o código CRC **2CB360A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012831691/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE CADORIN VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012831691** e o código CRC **D51A0E68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012832746/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR LOPES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012832746** e o código CRC **BDD869AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012831514/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLENDIA ROBERTA PASSAURA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012831514** e o código CRC **8253DEFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012821740/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAROLINE ZANELLA ZANGELINI** no Ato de Contratação Emergencial no **Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012821740** e o código CRC **519B3A1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012824567/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAROLINA TRAPP** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824567** e o código CRC **B4ED05D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012824572/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA PIMENTEL GONCALVES** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 10/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824572** e o código CRC **2E296B4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012831306/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATARINA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012831306** e o código CRC **7CEB07FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012831176/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARISSE IARA PEREIRA ESTEVAO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012831176** e o código CRC **26E427C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012828546/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GISLAINE MARIA VAZ DE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828546** e o código CRC **355E4169**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012824454/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VIVIANE CRISTINA CORDEIRO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824454** e o código CRC **59BE51EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012811297/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KELLY EHRAT BLASIUS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2022, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012811297** e o código CRC **3FED3170**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012832946/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA TAVANE SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012832946** e o código CRC **58888DEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012823970/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EDNA FERREIRA MARTINS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012823970** e o código CRC **1D875F48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012825591/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TATIANE APARECIDA BATISTA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012825591** e o código CRC **47C89AFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012826659/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSINEY DUARTE DO VALE** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826659** e o código CRC **263CFD9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012827037/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KARINE SANTANA DE PAULA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012827037** e o código CRC **C41DFA4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012827245/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EMANUELY BARRO SFREDDO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de**

Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012827245** e o código CRC **92B19916**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012826754/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **WALDRIANA GUAREZI BEZ FNTANA ALANO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826754** e o código CRC **26D4B89E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012826837/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JANAINA APARECIDA DE CARVALHO PINHEIRO LAVEZZO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012826837** e o código CRC **CC111800**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012825738/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RENATA CANCIO ALVES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012825738** e o código CRC **6AA15705**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012821344/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LIDIA REIS MUNIZ** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012821344** e o código CRC **8DFB863F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012821523/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MAURICIO MOREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012821523** e o código CRC **060136CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012828405/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA CONCEIÇÃO ARIZO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828405** e o código CRC **52C626D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012828306/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARCELE COELHO ALVES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de**

Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828306** e o código CRC **98648E35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012828095/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELISABETE REINERT** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012828095** e o código CRC **5E2D56AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012825099/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LARISSA LOUIZE MARQUES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012825099** e o código CRC **B94B7367**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012824905/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDRESA MARIA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824905** e o código CRC **A4CE76F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012824743/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KAMILA MILANI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012824743** e o código CRC **1F007DA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012830982/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA ATANAZIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012830982** e o código CRC **FE4D471D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012766042/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos**

administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda - item 39 - R\$ 247,00; item 40 - R\$ 247,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012766042** e o código CRC **0737FEE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012597625/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 177/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, Item 21 - R\$ 20,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012597625** e o código CRC **161C8BE7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012700703/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 349/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 101 - R\$ 57,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700703** e o código CRC **DBC9E813**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012598697/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 177/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MARELLY EIRELI, Item 14 - R\$ 2,60, Item 27 - R\$ 1,70, Item 28 - R\$ 1,57 e Item 29 - R\$ 1,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012598697** e o código CRC **9CAC52AB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012736152/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 113/2022 (UASG 453230), destinado à **Aquisição de acessórios para equipamentos médicos e materiais para rede de gases e suporte ventilatório para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, resolve registrar os preços nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Mat Méd Hosp Ltda, item 1, R\$ 24,99; item 2, R\$ 135,99; item 3, R\$ 79,00; item 11, R\$ 28,01; item 13, R\$ 2.337,69; item 17, R\$ 138,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736152** e o código CRC **5A76472B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012701699/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 349/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 06 - R\$ 7,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012701699** e o código CRC **F15DA90D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012738010/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 113/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de acessórios para equipamentos médicos e materiais para rede de gases e suporte ventilatório para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, resolve registrar os preços nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica São Felipe Prod Saúde Eireli, item 15, R\$ 34,00; item 18, R\$ 41,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012738010** e o código CRC **4450EB5C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012737198/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 113/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de acessórios para equipamentos médicos e materiais para rede de gases e suporte ventilatório para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, resolve registrar os preços nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medical-Hosp Asses Serv Ltda, item 5, R\$ 52,99; item 6, R\$ 54,00; item 8, R\$ 44,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012737198** e o código CRC **7A86F9F2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012697050/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 349/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GOEDERT LTDA, Item 111 - R\$ 8,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012697050** e o código CRC **45AB1140**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012681168/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 125/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de uniformes para o SAMU**, resolve registrar os preços nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Debrin Brasil Ltda, item 12, R\$ 884,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012681168** e o código CRC **E03C8766**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012700960/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 349/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ROMA COMERCIAL LTDA, Item 99 - R\$ 55,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700960** e o código CRC **C8DEC221**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012701076/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 349/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 97 - R\$ 41,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012701076** e o código CRC **9707EB93**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012796726/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 354/2021**, destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à clínica habilitada: **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012796726** e o código CRC **CC7D9BA8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012815123/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

ERRATA

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 014/22**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.052.153,20 (cinco milhões, cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/05/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/05/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2022, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/05/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012815123** e o código CRC **2384502F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012738447/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 269/2022** (UASG 453230), destinado à **Contratação para prestação de serviço com instalação de material de comunicação visual para adequar a sala da sede CIRETRAN-SUL à identidade visual do Detran de Santa Catarina**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: ACS CUT Print Cortes e Impressões Digitais Ltda, R\$ 16.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012738447** e o código CRC **725AA190**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012798602/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 201/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino municipal, atletas, paratletas, comissão técnica e dirigentes, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADRIANA DEMÉTRIO COSTA & CIA LTDA, Item 01 - R\$ 340,00, Item 02 - R\$ 470,00, Item 03 - R\$ 645,00, Item 04 - R\$ 645,00, Item 05 - R\$ 2,85, Item 06 - R\$ 5,90, Item 07 - R\$ 9,50 e Item 08 - R\$ 9,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798602** e o código CRC **DADB7895**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0012829934/2022 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),

PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 19/05/2022, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h – telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: D94334C670B6F34F95B7D3A2AB914CAB8E6616DD

Joinville, 09 de maio de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829934** e o código CRC **7F819BB7**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0012802330/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 206/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bebedouros industriais para as unidades escolares, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012802330** e o código CRC **946AC922**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012750463/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 353/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 23/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BC10478F29D3AE355C68B4CA1F83CD3CA6D02036.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750463** e o código CRC **EDE96B3F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012818402/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BORRACHA**, na Data/Horário: **25/05/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 84F9538653D81B6B51A14956FB8AFA8122BBB9CB



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/05/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012818402** e o código CRC **DB97A05B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012751133/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 354/2022 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de parques infantis (instalados) para as unidades escolares municipais do Município de Joinville, na Data/Horário: 24/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 63D1CEAEB920504FD9EAC7526D4913E809E695F5.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012751133** e o código CRC **2EF4C907**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012817569/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS HELICOIDAIS**, na Data/Horário: **24/05/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: DA4957FC28CDA1899598D52FCA2F4221B2AEA182



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/05/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/05/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012817569** e o código CRC **03C6AB43**.

COMUNICADO SEI Nº 0012829878/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 32/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos itens: 01 (pelo valor unitário de R\$ 149,78), 02 (pelo valor unitário de R\$ 69,75), 03 (pelo valor unitário de R\$ 11,84), 05 (pelo valor unitário de R\$ 2,70), 06 (pelo valor unitário de R\$ 121,25), 07 (pelo valor unitário de R\$ 92,22), 08 (pelo valor unitário de R\$ 60,00), 10 (pelo valor unitário de R\$ 1,05), 11 (pelo valor unitário de R\$ 1,28), 12 (pelo valor unitário de R\$ 1,25), 13 (pelo valor unitário de R\$ 13,54) e 14 (pelo valor unitário de R\$ 70,00) do objeto do certame à empresa Daniel Osmar Braz 10894249908, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.562/0001-87, representando o total de R\$ 19.145,94 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Registre-se que o certame restou deserto para os itens 04 e 09 do objeto.

Joinville, 06 de maio de 2022.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012829878** e o código CRC **31BEA1A8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0012771943/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marcos José dos Reis, CPF: 448.504.929-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 1724/18

Local da infração: Rua Cidade de Luziana, n.º 450, Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0749/18 (SEI n.º20.0.132363-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010698315/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão transitada junto ao PAA n.º 0175/11. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço

"Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012771943** e o código CRC **47C6DF24**.

ERRATA SEI N° 0012805818/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de maio de 2022.

ERRATA - Portaria nº 083/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1955 de 04/05/2022

Onde se lê:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de maio de 2022,

- Nelson Nogueira Amorim Filho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Leia-se:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de maio de 2022,

- Nelson Nogueira Amorim Filho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012805818** e o código CRC **71F7A87D**.

ERRATA SEI N° 0012786962/2022 - SES.NGP

Joinville, 04 de maio de 2022.

Errata da Portaria 048/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock**, matrícula **50.097**, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Nova Brasília Pirabeiraba, a partir de **10 de maio de 2022**.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock**, matrícula **50.097**, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Pirabeiraba, a partir de **10 de maio de 2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012786962** e o código CRC **146254D3**.

ERRATA SEI Nº 0012804784/2022 - SAMA.UAT

Joinville, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 10/2022 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de **SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, contendo aproximadamente 60,00 m² de área construída, 60,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 450,00 m², registrado na matrícula de nº 50.917 no CRI da 1ª Circ.

Leia-se:

(...) declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS , contendo aproximadamente 60,00 m² de área construída, 60,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 480,00 m², registrado na matrícula de nº 50.917 no CRI da 1ª Circ.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 09/05/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012804784** e o código CRC **57BBA753**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 01/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes e normas para utilização da Plataforma de Educação Corporativa, em toda a Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer diretrizes e normatizar a utilização da Plataforma de Educação Corporativa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Paragrafo único. A utilização da Plataforma visa fortalecer as ações de gestão do conhecimento, desempenho organizacional e a institucionalização das práticas de governança pública.

CAPÍTULO II

DA PLATAFORMA

Art. 2º A Plataforma é um sistema de gestão de ensino e aprendizagem em ambiente virtual, que visa auxiliar na criação e disponibilização de conteúdo formativo on-line.

Art. 3º A Plataforma será utilizada para disponibilização de cursos, treinamentos e capacitações para servidores públicos, comissionados, estagiários e terceirizados da Administração Pública Municipal, objetivando a construção do conhecimento organizacional, promovendo a melhoria contínua na qualidade dos serviços e a qualificação dos servidores.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA

Art. 4º O ambiente da plataforma estará disponível em <https://ead.joinville.sc.gov.br/>.

§ 1º O acesso à plataforma, para usuários internos, será realizado com o usuário e senha de acesso utilizados para acesso à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Joinville.

§ 2º O acesso à Plataforma, para usuários externos, ocorrerá, preferencialmente, mediante a informação da chave de acesso do curso pretendido.

§ 3º Os usuários deverão proceder de forma responsável, garantindo o sigilo da sua senha e chave de inscrição da disciplina, de forma a evitar a sua utilização indevida.

Art. 5º Esta Plataforma destina-se, exclusivamente às atividades voltadas à gestão do conhecimento, em assuntos de interesse do Município de Joinville, podendo ser utilizado por todos os servidores.

Art. 6º A Plataforma não poderá ser utilizada para divulgação de conteúdos não relacionados ao Município de Joinville, ou ainda aqueles que tem seu conteúdo protegido por lei.

Art. 7º Quando da participação de curso/evento ministrado na plataforma virtual, o usuário autoriza eventual gravação de sua voz e imagem, as quais serão tratadas e armazenadas na plataforma virtual.

CAPÍTULO IV

DO CONTEÚDO

Art. 8º Os usuários são responsáveis pelos conteúdos inseridos na Plataforma, sendo necessário respeitar a propriedade intelectual, não copiando, utilizando ou divulgando materiais, sem a permissão de seu autor.

Art. 9º Aos usuários é proibido o envio de arquivos que tenham como finalidade a decodificação de senhas, propagação de vírus ou quaisquer outros conteúdos que estejam em desacordo com o art. 6º da presente Normativa.

Art. 10. O tamanho máximo dos arquivos poderá ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 11. Os conteúdos produzidos deverão respeitar os padrões de comunicação institucional do Município de Joinville.

CAPÍTULO V

DOS NÍVEIS DE ACESSO

Art. 12. O Município de Joinville adotará os seguintes perfis de usuários para organização didática e gestão dos cursos:

I – visitante: permite visualizar o curso e seu conteúdo, porém não é possível participar das atividades, interagir ou publicar textos no ambiente;

II – estudante: permite acessar todos os conteúdos disponibilizados pelo professor, interagir com os colegas, enviar material, contribuir em fóruns e receber avaliação nos cursos e salas de aula virtuais em que possuir permissão de acesso;

III – criador de curso: permite criar novos cursos e agir como professor;

IV – professor: permite inserir conteúdos e configurar a área geral do curso sob sua responsabilidade, disponibilizar recursos didáticos aos estudantes, incluindo materiais, avaliações, atividades não avaliativas e fóruns de discussões. Permite ainda a função de inserir alunos nos cursos que já estejam cadastrados, configurar notas e o formato de curso; e

V – administrador: permite configurar todo o ambiente, conceder as permissões de acesso, realizar as parametrizações tanto da página inicial e as categorias de curso quanto aos próprios cursos.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. A Plataforma tem como órgãos gestores a Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Compete à Unidade de Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UDS) promover ações de formação, realizar o acompanhamento e monitoramento das ações que serão disponibilizadas na Plataforma de Educação Corporativa, bem como, disponibilizar seus cursos, treinamentos e capacitações.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas prestar orientações relativas às boas práticas na elaboração da estrutura das capacitações.

Art. 15. A administração da Plataforma, pela Secretaria de Administração e Planejamento, se dará da seguinte forma:

I - o Administrador da Aplicação será a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG), e a ela compete:

- a) conceder e/ou alterar as permissões de acesso;
- b) realizar as inclusões e/ou alterações necessárias na parametrização, de acordo com a documentação do sistema e/ou os marcos legais que instituem os processos eletrônicos;
- c) realizar os procedimentos vinculados ao perfil específico de Administrador, de acordo com o estabelecido nos marcos legais;

d) oferecer suporte alinhado às atribuições do Administrador da Plataforma;

e) homologar e disponibilizar novas funcionalidades; e

f) realizar a gestão da Plataforma no que diz respeito à disponibilização e/ou limitação de recursos por unidade, conforme disponibilidade da infraestrutura local.

II - o Administrador da Infraestrutura Operacional será a Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UTI), e a ela compete:

a) instalar, manter e atualizar a versão dos sistemas operacionais e seus aplicativos, dos servidores de aplicação e dos servidores de banco de dados;

b) manter a integridade e a confidencialidade dos dados cumprindo o estabelecido na Política de Segurança da Informação;

c) implementar, monitorar e executar as rotinas de backup e de restore; e

d) manter disponíveis os recursos e/ou serviços necessários às aplicações.

Art. 16. São atividades correlatas a todas as Secretarias, no âmbito do Município de Joinville:

I - avaliar, testar e encaminhar novos cursos ao criador de cursos da sua Secretaria, relacionados à atividade da Secretaria;

II - promover ações de formação.

Art. 17. São atividades correlatas aos criadores de cursos designados nas Secretarias:

I - aprovar novos cursos relativos à sua Secretaria na Plataforma;

II - realizar o gerenciamento das salas virtuais inerentes à sua Secretaria;

III - gerir o cadastramento, alteração e exclusão de usuários no sistema, através da Central de Serviços, direcionada ao administrador da Plataforma;

IV - oferecer apoio e suporte aos usuários acerca da utilização da Plataforma;

V - reportar, à Administração da Plataforma, problemas não solucionados em âmbito local, conforme atribuições estabelecidas nos arts. 16 e 17.

Art. 18. O perfil de criador de curso será concedido ao servidor, mediante designação oficial do Secretário da pasta, através de portaria a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.

CAPÍTULO VII

DA CRIAÇÃO DE CURSOS

Art. 19. A criação de cursos na Plataforma será de responsabilidade do servidor que possui permissão de acesso à Plataforma com o perfil criador de curso.

Art. 20. Todo e qualquer conteúdo disponibilizado na Plataforma deverá ser revisado e aprovado pelo servidor competente.

Art. 21. Todos os cursos deverão ser aprovados pelo Secretário da pasta. Caberá ao servidor com perfil de acesso de criador de curso a validação prévia dos conteúdos.

Art. 22. Os conteúdos que forem disponibilizados e que infringirem este regulamento ou demais legislações aplicáveis serão excluídos da Plataforma ao ser constatada alguma irregularidade, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 23. Os servidores com perfil de acesso de criador de curso somente poderão disponibilizar e/ou alterar as capacitações vinculadas à sua Secretaria, sendo expressamente proibida a alteração de capacitações de outras Secretarias.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A Secretaria de Educação terá um módulo de administração próprio para as demandas educacionais, em razão de particularidades da Secretaria.

§ 1º É de competência exclusiva da Secretaria de Educação a administração do módulo próprio, sendo responsabilidade desta Secretaria todas as parametrizações necessárias ao funcionamento da Plataforma, conforme disposto no inciso I do art. 15.

§ 2º À Secretaria de Administração e Planejamento caberá, exclusivamente, a disponibilização da infraestrutura para o funcionamento da ferramenta, podendo estabelecer limites dos recursos disponibilizados.

§ 3º As capacitações vinculadas às demandas administrativas, que sejam comuns aos demais órgãos da Administração Pública, deverão ser inseridas na Plataforma instituída nesta Instrução Normativa.

§ 4º O módulo de que trata o caput deste artigo deve ser utilizado, exclusivamente, para realização de capacitação interna, sendo vedada a utilização da Plataforma para ensino de alunos da rede básica de educação.

Art. 25. Os usuários da Plataforma são responsáveis pelo cumprimento desta Instrução Normativa, não sendo possível alegar seu desconhecimento.

Art. 26. Os usuários que não cumprirem as normas estão sujeitos à devida responsabilização, nos termos do Estatuto do Servidor.

Art. 27. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Administração e Planejamento e/ou Secretaria de Gestão de Pessoas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012638686** e o código CRC **E7BE2326**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 004/2022

Regulamenta os trâmites para requerimento de **revisão da base de dados do Levantamento Hidrográfico** do Município de Joinville, por intermédio dos processos **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo** e **Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E CONCEITOS

Art. 1º O objetivo desta Instrução Normativa é estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes ao processo **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo** e **Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**, para requerimento de revisão da base de dados do Levantamento Hidrográfico do Município de Joinville.

Parágrafo único. Os processos serão autuados e tramitados única e exclusivamente

no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Nascente: Ponto de maior altitude de um curso de água caracterizando seu início, de acordo com a Portaria nº 149/2015 da Agência Nacional de Águas. Conforme Lei Federal nº 12.651/2012, é o afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

II - Corpo d'água: Denominação genérica para qualquer manancial hídrico, tais como: curso d'água, trechos de drenagem, reservatório natural ou artificial, lago ou lagoa;

II - Curso d'água natural: Corpo hídrico natural que flui em seu leito regular;

III - Estudo Hidrológico: Caracterização da ocorrência, circulação das águas e a relação com o ambiente;

IV - Estudo Hidrográfico: Caracterização e descrição científica das condições físicas dos corpos de água superficial;

V - Estudo Hidrogeológico: Caracterização do meio geológico e sua relação com a água subterrânea. Trata da aplicação dos princípios básicos ao entendimento da água subterrânea quanto ocorrência, distribuição, circulação e qualidade visando a exploração, a administração e a exploração.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 3º A atualização da base de dados do Levantamento Hidrográfico poderá ocorrer por iniciativa do órgão ambiental municipal, quando verificado:

I - Alterações na situação hidrográfica local, por intermédio de Relatório de Vistoria Técnica, ou;

II - A incompatibilização das informações existentes.

Art. 4º O interessado poderá requerer atualização da base de dados do Levantamento Hidrográfico, nas seguintes modalidades:

I - Revisão de posição de curso hídrico e/ou nascentes;

II - Revisão da classificação e posicionamento de cursos hídricos tubulados;

III - Revisão da ocorrência de curso hídrico e/ou nascentes.

Parágrafo único. O requerimento de revisão da base hidrográfica deve anteceder à autuação de processos de obtenções de licenças, alvarás e autorizações.

Art. 5º O Desenvolvimento de Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica, previsto na Lei Complementar nº 601/2022, será realizada conforme regulamentação específica.

Parágrafo único. A solicitação de revisão da base hidrográfica proveniente de Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica, terá sua tramitação seguindo o procedimento específico.

Art. 6º A revisão da base de dados do Levantamento Hidrográfico passa a ser realizada através da autuação de processo **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo** e, posteriormente, do processo **Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**.

Art. 7º Após autuado o processo de **Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**, este será remetido para análise da equipe técnica desta Secretaria que poderá solicitar complementações, deferir ou indeferir a solicitação.

Art. 8º Quando a revisão for deferida, o processo será remetido para a Área de Parcelamento do Solo (SAMA.UAP.APS) que promoverá a atualização da base de dados do Levantamento Hidrográfico.

Parágrafo único. A atualização do sistema deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento pela área competente.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA BASE DE DADOS DO LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO

Art. 9º Para autuação de processos de solicitação de Revisão da Base de Dados do Levantamento Hidrográfico, o interessado deverá acessar [Serviços - Meio Ambiente - Hidrografia](#) e **Requerer revisão da base de dados do Levantamento Hidrográfico**.

Art. 10 Para solicitação de revisão em imóvel urbano, o interessado deverá:

I - Acessar o [Formulário de Consulta de Uso e Ocupação do Solo](#);

II - Informar o número da Inscrição Imobiliária do imóvel e clicar em "Gerar Consulta";

III - Selecionar a aba "Solicitar revisão";

IV - Assinalar o campo "Hidrografia";

V - Assinalar a opção "Modificação da Base Hidrográfica";

VI - Anexar os documentos conforme o tipo de revisão selecionada, dispostos nas seções A, B e C do Capítulo IV da presente Instrução Normativa;

VII - Enviar o processo.

Art. 11 Para solicitação de revisão em imóvel rural, o interessado deverá:

- I - Acessar o [Formulário de Consulta de Uso e Ocupação do Solo](#);
- II - Selecionar a opção "Área Rural" e clicar em "Continuar";
- III - Preencher os dados do formulário e clicar em "Salvar";
- IV - Acessar a aba "Meus Processos", clicar no processo SEI gerado e incluir "Req. revisão da consulta de uso e ocupação do solo - Lotes Rurais";
- V - Escolher a opção "Revisão de Dados", selecionar "Hidrografia" - "Modificação da Base Hidrográfica" e o tipo de modificação requerido, incluir justificativa e clicar em "Salvar";
- VI - Anexar os documentos conforme tipo de revisão selecionada, dispostos nas seções A, B e C do Capítulo IV da presente Instrução Normativa;
- VII - Enviar o processo.

CAPÍTULO IV

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PROTOCOLO DE REVISÃO DA BASE DE DADOS DO LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO

SEÇÃO A - QUANTO À POSIÇÃO DE CURSO HÍDRICO E/OU NASCENTE

Art. 12 Para autuação do processo para revisão de posição de curso hídrico e/ou nascente o interessado deve apresentar:

- I - Preenchimento do [Formulário de Consulta de Uso e Ocupação do Solo](#) conforme procedimentos descritos nos Art. 10 e 11 da presente Instrução Normativa;
- II - Se pessoa física:
 - a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Se pessoa jurídica:
 - a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do empreendimento;
 - b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- IV - Se representando outrem:
 - a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site ([Modelo de Procuração](#));
 - b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal presente na procuração.
- V - Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
- VI - Não sendo o interessado o proprietário do imóvel junto à matrícula:
 - a. Título que confere direito à utilização do imóvel por parte do proprietário, devidamente assinado.
- VII - Para imóveis urbanos: croqui do lote, constando os dados geoespaciais

atuais da rede hidrográfica disponíveis no Sistema de Informações Municipais Georreferências - SIMGeo e a posição da hidrografia a revisar.

VIII - Para imóveis rurais: croqui com coordenadas das extremidades no padrão UTM Sirgas 2000, constando os dados geoespaciais atuais da rede hidrográfica disponíveis no Sistema de Informações Municipais Georreferências - SIMGeo e a posição da hidrografia a revisar.

IX - Para revisão de posição de nascente:

a) Mapa Planialtimétrico com representação dos elementos hidrográficos, acompanhado de justificativa, relatório descritivo de trabalhos de campo e acervo fotográfico;

b) Vínculo de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado para cartografia.

Art. 13. Autuado o processo, o interessado deve remeter via e-mail à área competente (sama.uap.aps@joinville.sc.gov.br):

I - Número do processo autuado e nome do interessado;

II - Arquivo em formato Shapefile, segundo DATUM Sirgas 2000 e Sistema de Coordenadas UTM, contendo a projeção do curso hídrico e/ou nascente, apresentada em revisão da base hidrográfica.

SEÇÃO B - QUANTO À CLASSIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS TUBULADOS

Art. 14. Para autuação do processo para revisão de classificação e/ou posicionamento de cursos hídricos tubulados o interessado deve apresentar:

I - Preenchimento do [Formulário de Consulta de Uso e Ocupação do Solo](#) conforme procedimentos descritos nos Art. 10 e 11 da presente Instrução Normativa;

II - Se pessoa física:

a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Se pessoa jurídica:

a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do empreendimento;

b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

IV - Se representando outrem:

a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site ([Modelo de Procuração](#));

b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal presente na procuração.

V - Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).

VI - Não sendo o interessado o proprietário do imóvel junto à matrícula:

a. Título que confere direito à utilização do imóvel por parte do proprietário, devidamente assinado.

VII - Laudo hidrográfico contendo:

- a) Mapa planialtimétrico georreferenciado em escala compatível com a microbacia/bacia hidrográfica de interesse;
- b) Dados geoespaciais da rede hidrográfica em escala compatível com a microbacia/bacia hidrográfica de interesse;
- c) Projeção de áreas de preservação permanente - APPs ou áreas de manutenção florestal, segundo a legislação vigente;
- d) Fotografias de pontos de monitoramento que comprovem a ocorrência ou não de escoamento superficial no talvegue, com georreferenciamento;
- e) Conclusão quanto ao caráter físico do curso d'água (se perene, intermitente ou efêmero), embasado por monitoramento hidrológico, de no mínimo 90 (noventa) dias;
- f) Conclusão acerca da aplicabilidade da legislação vigente ao caso em análise.

VIII - Vínculo de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado para hidrografia.

Art. 15. Autuado o processo, o interessado deve remeter via e-mail à área competente (sama.uap.aps@joinville.sc.gov.br):

I - Número do processo autuado e nome do interessado;

II - Arquivo em formato Shapefile, segundo DATUM Sirgas 2000 e Sistema de Coordenadas UTM, contendo a projeção do curso hídrico tubulado, apresentada em revisão da base hidrográfica.

SEÇÃO C - QUANTO À OCORRÊNCIA DE CURSO HÍDRICO E/OU NASCENTE

Art. 16. Para autuação do processo para revisão de ocorrência de nascentes e/ou cursos hídricos o interessado deve apresentar:

I - Preenchimento do [Formulário de Consulta de Uso e Ocupação do Solo](#) conforme procedimentos descritos nos Art. 10 e 11 da presente Instrução Normativa;

II - Se pessoa física:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Se pessoa jurídica:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do empreendimento;

- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPj).

IV - Se representando outrem:

- a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site ([Modelo de Procuração](#));

- b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal presente na procuração.

V - Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis

atualizada (no máximo 90 dias).

VI - Não sendo o interessado o proprietário do imóvel junto à matrícula:

a. Título que confere direito à utilização do imóvel por parte do proprietário, devidamente assinado.

VII - Laudo hidrogeológico para cursos hídricos e/ou nascentes, contendo no mínimo:

a) Mapa planialtimétrico georreferenciado em escala compatível com a microbacia/bacia hidrográfica de interesse;

b) Projeção de áreas de preservação permanente - APPs ou áreas de manutenção florestal, segundo a legislação vigente;

c) Fotografias de pontos de monitoramento que comprovem a ocorrência ou não de escoamento superficial no talvegue, com georreferenciamento;

d) Sondagens e estudo potenciométrico;

e) Conclusão acerca da aplicabilidade da legislação vigente, ao caso em análise.

VIII - Vínculo de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado para hidrogeologia, quando se tratar de nascente; ou para hidrografia, quando se tratar de curso hídrico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os processos referentes a emissão de licenças, autorizações, certidões, alvarás e demais documentos serão analisados pelo órgão ambiental municipal conforme a base de dados do Levantamento Hidrográfico do Município de Joinville disponível no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo.

Art. 18. Para autuar os processos **Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo e Urbanismo - Revisão de Consulta de Uso e Ocupação do Solo**, bem como para incluir documentos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art. 19. Todos os documentos devem ser apresentados em protocolo único e na sequência das listagens constantes na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os documentos deverão obrigatoriamente serem inseridos no sistema em formato PDF, devendo ser identificados em consonância ao seu conteúdo.

Art. 20. Os projetos, plantas, laudos e estudos necessários devem ser fornecidos, às expensas do contratante, por profissionais legalmente habilitados, contendo indicação expressa de seu nome, conselho, registro de classe, endereço e telefone, com o respectivo vínculo de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. O contratante e os profissionais que subscrevem os projetos, plantas, laudos e estudos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis.

Art. 21. Os estudos hidrográficos e hidrogeológicos deverão ser realizados em escala adequada e se limitar à área objeto da solicitação.

Art. 22. Os documentos apresentados, incluindo projetos, plantas, laudos e estudos, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

Art. 23. O órgão ambiental municipal não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

Art. 24. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando **revogada a Instrução Normativa 003/2022** (SEI: 0012586684).

Fábio João Jovita

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012703415** e o código CRC **5CEAE1D6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012798414/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de maio de 2022.

Resolução nº 96, de 4 de maio de 2022.

Institui o Núcleo de Apoio aos Gabinetes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville o Núcleo de Apoio aos Gabinetes - NAG, com o objetivo de oferecer suporte operacional às atividades administrativas desenvolvidas nos gabinetes parlamentares.

§ 1º O Núcleo de Apoio aos Gabinetes - NAG será composto por, no mínimo, 02 (dois) Oficiais de Gabinete, podendo, a critério do Vereador, ser transferido para o NAG o servidor efetivo que estiver desempenhando suas atribuições no gabinete parlamentar.

§ 2º O Vereador que transferir o Oficial de Gabinete para o NAG deverá disponibilizar os equipamentos eletrônicos e o mobiliário utilizado

§ 3º O NAG funcionará em dois turnos de trabalho, das 7h às 19h.

Art. 2º Compete aos Oficiais de Gabinete, alocados no Núcleo de Apoio aos Gabinetes - NAG ou em gabinete, promover o suporte operacional administrativo, executando as atividades relacionadas às suas atribuições típicas, especialmente:

I - elaborar e receber correspondências, numerando e protocolando os documentos do gabinete, seguindo as normas preestabelecidas;

II - digitar textos, documentos, tabelas e outros;

III - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e - informações, consultar registros e manter atualizado o sistema informatizado de processo legislativo;

IV - manter organizado o arquivo do gabinete de acordo normas preestabelecidas;

V - acompanhar o trâmite do processo legislativo para, junto aos assessores parlamentares, manter o vereador informado;

VI - reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador;

VII - acompanhar e manter no gabinete as normas e procedimentos internos preestabelecidos no Poder Legislativo;

VIII - atender ao público, pessoalmente ou por telefone, registrando e fornecendo informações relativas ao processo legislativo;

IX - manter o vereador informado dos eventos do poder legislativo;

X - auxiliar, sempre que necessário, no controle dos bens patrimoniais da câmara;

XI - zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

XII - executar outras atribuições afins.

Art. 3º As atividades administrativas desenvolvidas pelos Oficiais de Gabinete no Núcleo de Apoio aos Gabinetes - NAG e nos gabinetes parlamentares serão supervisionadas pela Direção Geral com o apoio do assessor especial vinculado à diretoria.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Assuntos Legislativos determinar a parametrização do sistema de processo legislativo para que os Oficiais de Gabinete possam inserir, alterar e protocolar, as propostas legislativas.

Art. 5º Fica alterada a descrição sintética do cargo de Oficial de Gabinete, constante do Anexo III da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades administrativas próprias de gabinete parlamentar, a serem desenvolvidas no ambiente de gabinete ou no Núcleo de Apoio aos Gabinetes - NAG, efetuar o atendimento de cidadãos, tanto pessoalmente quanto por telefone; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador".

Art. 6º Fica acrescentado o inciso IX ao art. 25 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 25 A Diretoria Geral tem por objetivo:

(...)

IX - Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Gabinete na Núcleo de Apoio aos Gabinetes - NAG e nos gabinetes parlamentares".

Art. 7º Fica alterada a redação do art. 29 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado, e, em especial, auxiliar o Diretor Geral na supervisão das atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Gabinete no Núcleo de Apoio aos Gabinetes - NAG e nos gabinetes parlamentares".

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2022.

Maurício Peixer - PL

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798414** e o código CRC **A86EB419**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2067/2021

RECLAMANTE: MANOEL HORÁCIO RODRIGUES FILHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 93/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 036/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 93/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni Osni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Sidnei Munhoz

Relator

Acordão aprovado em 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732126** e o código CRC **7F209F5B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2125/2021

RECLAMANTE: CHARLES DOS SANTOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 98/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 043/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 98/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acórdão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798528** e o código CRC **D76826C9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2081/2021

RECLAMANTE: MARCELO FILISBINO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 90/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 040/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira

Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 90/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acordão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732985** e o código CRC **682BFE7A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2083/2021

RECLAMANTE: AUGUSTO GIUGNO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 92/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 042/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 92/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acórdão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733945** e o código CRC **F2EF9B02**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2064/2021

RECLAMANTE: PEDRO VALCIR MAY

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 111/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 035/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 111/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acórdão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731844** e o código CRC **A277196D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1900/2020

RECLAMANTE: ISMAEL AUGUSTO OSTETTO

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2020

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 49/2022

CONDOMÍNIO HORIZONTAL EM FASE DE INCORPORAÇÃO. DIVISÃO DO LANÇAMENTO EM LOTES. EXISTÊNCIA DE MATRÍCULAS AUTÔNOMAS. NECESSIDADE DE LANÇAMENTO INDIVIDUALIZADO. ART. 15, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. EXISTÊNCIA APENAS DE EDIFICAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS. INEXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO NA ÁREA PRIVATIVA DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE COMPÕEM ESTE PTAC. CORRETA A APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA PARA TERRENO SEM EDIFICAÇÃO PARA CADA IMÓVEL. ART. 17, INCISO III, ALÍNEA 'b', § 3º, COMBINADO COM O ART. 12, INCISO I, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA NESTE PONTO.

PEDIDO SUBSIDIÁRIO. AUSÊNCIA DE PEDIDO DO CONTRIBUINTE NO PROTOCOLO INICIAL DE REVISÃO DO IPTU. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA NESTE PONTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria, vencido o relator e nos termos do voto do julgador Evanildo Silva Lins Junior, conhecer apenas parcialmente da reclamação, e, na parte conhecida, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 5 de abril de 2022.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012800070** e o código CRC **D9B8E631**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2069/2021

RECLAMANTE: VALMIR FURLANETO NEVES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 102/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 038/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERMAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 102/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no

Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acórdão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732856** e o código CRC **850D1B21**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2068/2021

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA VIANA ESTABILE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 109/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 037/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA À RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 109/2021, nos termos do voto do relator

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acordão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, Usuário **Externo**, em 29/04/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732797** e o código CRC **3EFE8285**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1782/2019

RECLAMANTE: ONDINA HARDT BAUER

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 47/2022

IPTU. PEDIDO ADMINISTRATIVO DE NÃO INCIDÊNCIA POR SER IMÓVEL RURAL. PARECER DE INDEFERIMENTO. RECLAMAÇÃO COM TEOR E DOCUMENTOS DESCONEXOS DO PEDIDO INICIAL. RECLAMAÇÃO QUE NÃO CONTÉM A MATÉRIA DE FATO, NEM DE DIREITO, NEM VEM INSTRUÍDA COM AS PROVAS CABÍVEIS. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 2º DA LEI 4.857/03. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, **NÃO CONHECER** da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristina Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 5 de abril de 2022.

Maico Bettoni**Guilherme Ramos da Cunha****Presidente das Câmaras de Julgamento****Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012799627** e o código CRC **086EA0B0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 08/03/2022****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 1934/2020****RECLAMANTE: BIANCA CASTELLAR DE FARIA****ASSUNTO: A. I. Nº 15/2020 E NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 40, 41 E 42/2020****RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA****ACÓRDÃO: 45/2022**

ISS. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. SUBITEM 21.01. INCIDÊNCIA. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COM INTUÍTO LUCRATIVO. STF. ADI 3.089/DF. AÇÃO FISCAL EM DESDOBRAMENTO DA ADI Nº 8000074-16.2016.8.24.0000 (TJSC) COM EFEITOS EXTUNC. LANÇAMENTO LEGÍTIMO. CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DENÚNCIA ESPONTÂNEA OPORTUNIZADA. LEGALIDADE DA MULTA DE OFÍCIO. DECADÊNCIA DO ART. 173, I, DO CTN. JUROS DE MORA SELIC DEVIDOS. RECEITAS DE RESSARCIMENTO A SERVIÇOS GRATUÍTOS. CASO CONCRETO. NATUREZA EMINENTEMENTE REMUNERATÓRIA.

IMPOSTO DEVIDO. PRELIMINARES DE JULGAMENTO EM CONJUNTO E DECADÊNCIA REJEITADAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PROVIMENTO PARCIAL. MAIORIA.

Divergência parcial do julgador Guilherme Ramos da Cunha, que votou pelo acolhimento parcial da reclamação para cancelar a notificação de tributos 40/2020, com base nos seguintes fundamentos:

A declaração de inconstitucionalidade da lei complementar municipal 434/2014 não tem qualquer efeito de desconsiderar o pagamento do ISS feito em decorrência do fato gerador praticado pela ora Reclamante. O repasse do ônus financeiro foi considerado inconstitucional, mas o tributo foi pago.

A situação se equivale a tributo pago com dinheiro produto do crime. Ninguém defenderia que o tributo não foi pago simplesmente porque foi pago com dinheiro produto de crime, da mesma forma não se pode considerar que o tributo não foi pago simplesmente porque há inconstitucionalidade na norma que permitiu o repasse do seu ônus financeiro. Trata-se de brocardo antigo segundo o qual "o dinheiro não tem cheiro" (do latim "pecunia non olet").

Ao Município caberia cobrar, com base no julgamento do TJ/SC, apenas a diferença de base de cálculo que também foi objeto do julgado pelo TJ/SC.

Quanto ao restante, o que deveria ocorrer como consequência da decisão do TJ/SC seria a devolução pelo cartório aos tomadores do serviço, visto que são os tomadores de serviço e não o Município, os prejudicados pela inconstitucional Lei Complementar Municipal 434/2014.

Logo, o crédito aqui cobrado está extinto pelo art. 156, inciso I, do CTN e a autuação não pode se manter.

O julgador Evanildo Silva Lins Junior divergiu quanto à Notificação de Tributos nº 41/2020 (ressarcimentos quanto aos serviços abrangidos pela gratuidade), pelo qual não restou comprovada a contrapartida onerosa na prestação dos serviços gratuitos

já que é um serviço ao público que não pode ser remunerado, situação que impede a materialização do fato gerador do ISS e, portanto, da respectiva obrigação acessória, assim o lançamento deve ser anulado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NÃO CONHECER A RECLAMAÇÃO, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 05 de abril de 2022.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798935** e o código CRC **B24DF481**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

RESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1999/2020.

RECLAMANTE: ZADIR CLEMENS DA SILVA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO (A TERCEIRO) – SEI 20.0.114772-9.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 048/2022.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. IPTU. INDÉBITO DECORRENTE DO CANCELAMENTO DAS U.A. 001 E 002, CUJO LANÇAMENTO NÃO FORA FORMALIZADO CONTRA A RECLAMANTE. IMPOSSIBILIDADE. CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Também participaram os julgadores Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Representando a Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 05 de abril de 2022.

Maico Bettoni

Presidente da Segunda Câmara

de Julgamento

Evanildo S. Lins Junior

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012799831** e o código CRC **9E460077**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2063/2021

RECLAMANTE: SUELEN ARINS MACHADO CARVALHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 88/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 034/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERMAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA À RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 88/2021, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acordão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731708** e o código CRC **F3F614D4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2139/2022

RECLAMANTE: LAERCIO TEODORO DA SILVA

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2022

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 33/2022

EMENTA: IPTU 2022. ISENÇÃO POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR –

INDEFERIMENTO EM FACE DE COOPROPRIETÁRIO RESIDENTE TER OUTRO IMÓVEL. 1/12 DO IMÓVEL RECEBIDO EM HERANÇA. CONTRATO DE COMPRA VENDA APRESENTADO EM SEDE DE RECLAMAÇÃO NÃO COMPROVA TRANSFERÊNCIA DO ANIMUS DOMINI DA PROPRIEDADE. NÃO CONFIGURADO O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR 79/1999. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER PARCIALMENTE no que se refere a titularidade de dois imóveis e NEGAR provimento a Reclamação.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 05 de março de 2022 os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Francieli Cristini Schultz.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012800425** e o código CRC **97ED52CE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2080/2021

RECLAMANTE: FABIO VINICUS SCHROEDER ROSA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 114/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 039/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERMAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 114/2021, nos termos do voto do relator

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acordão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, Usuário Externo, em 29/04/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732938** e o código CRC **9B2CE3EB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2082/2021

RECLAMANTE: EVANDRO BITTENCOURT LEOPOLDINO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 112/2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 041/2022

EMENTA: "IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO SOBRE UNIDADES AUTÔNOMA E FRAÇÃO IDEAL DE CONDOMÍNIO VERTICAL - HABITE-SE SANITÁRIO EXPEDIDO EM 2015, QUE DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO - BITRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. LANÇAMENTOS ORIGINAIS QUE SE DERAM SOBRE O IMÓVEL EM SITUAÇÃO CADASTRAL DIVERSA DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS - PEDIDO DE RESTITUÇÃO DO IMPOSTO OBJETO DE PARCELAMENTOS. LEGITIMIDADE DO SIGNATÁRIO DOS PARCELAMENTOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO RECLAMANTE. ILEGITIMIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 166 DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, para manter as Notificação de Tributos nº 112/2021, nos termos do voto do relator.

A julgadora Simone Haritsch acrescentou que o Alvará Sanitário está previsto ainda no Anexo I, item 7, da LC 393/2013, e no caso de sua emissão para construção, ampliação ou

reforma de habitação, indica que o imóvel está em condições de uso para o fim a que se propõe.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Haritsch e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acordão aprovado em 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733750** e o código CRC **0362D501**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/04/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 1644/2019

RECLAMANTE: PERVILLE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 05/2019

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

VOTO VISTA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO Nº: 46/2022

ISSQN. SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. CONSTRUÇÃO CIVIL. CONTRATOS DE EMPREITADA GLOBAL. EDIFICAÇÕES EM PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO. FABRICAÇÃO E MONTAGEM NA OBRA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO. BASE DE CÁLCULO. PRETENDIDA DEDUÇÃO SEM COMPROVAÇÃO DOS MATERIAIS QUE TERIAM SIDO EMPREGADOS, SUA AQUISIÇÃO E VINCULAÇÃO À RESPECTIVA OBRA (INSUMOS BÁSICOS / MATÉRIA PRIMA / AÇO / CONCRETO, QUE PROPICIARAM A CONFEÇÃO DOS ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS). IMPOSSIBILIDADE. “NECESSIDADE DE APRESENTAR DOCUMENTOS HÁBEIS QUE COMPROVEM ESPECIFICAMENTE OS VALORES DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS OBRAS” (TJSC, APELAÇÃO N. 5002813-28.2020.8.24.0079). IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE QUE O FISCO GENERICAMENTE NÃO ADMITE DEDUÇÃO. TESE INSUBSISTENTE. CASO CONCRETO. REITERADAS INTIMAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS. CONFISSÃO DE IMPOSSIBILIDADE. CONSEQUENTE LANÇAMENTO FISCAL SOBRE A TOTALIDADE DO PREÇO DO SERVIÇO. NARRATIVA DE QUE OS MATERIAIS EMPREGADOS ESTARIAM AMPLAMENTE COMPROVADOS NOS AUTOS. PROVA INEXISTENTE. INDICAÇÃO DE NOTAS DE MERA REMESSA DOS PRÉ-MOLDADOS PARA A PRÓPRIA CONTRIBUINTE. ELEMENTOS QUE NO REGIME CONTRATADO (EMPREITADA GLOBAL) NÃO OSTENTAM A NATUREZA JURÍDICA DE MATERIAIS OU MERCADORIAS. PRECEDENTES JUDICIAIS. TJSC, APELAÇÃO CÍVEL N. 0501023-03.2013.8.24.0008. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER da Reclamação, e por maioria (3x2), com voto de desempate do Sr. Presidente, em NEGAR PROVIMENTO para manter a Notificação de Tributos nº 5/2019.

Divergência parcial do Julgador Evanildo Silva Lins Júnior pelo qual a contribuinte não comprovou o emprego dos materiais (insumos para a confecção dos pré-moldados), mas querendo poderá fazer a respectiva juntada até a última instância administrativa, conforme o entendimento firmado no julgamento do PTAC 1328/2016, cujo acórdão ressaltou ser “necessário comprovar o emprego de materiais em cada obra”. O julgador ressaltou acolher a tese de que é possível deduzir materiais na base de cálculo do ISS de construção civil conforme a jurisprudência do STF e STJ (por isso o provimento parcial), porém tal exclusão fica condicionada à comprovação individualizada por obra, do valor dos materiais empregados, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais dos materiais.

Divergência total do Relator, Guilherme Ramos da Cunha, pelo qual ao lavrar a autuação o fisco utilizou de fundamento exclusivamente de direito, qual seja, a impossibilidade de dedução, o que se encontra superado pelos Tribunais Superiores.

A Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o voto-condutor e acrescentou que há sim a possibilidade de dedução dos materiais empregados, mas desde que comprovada a vinculação do material à obra conforme previsto no contrato, mediante a indicação por centro de custo de cada obra; prova esta que a contribuinte não fez.

O Sr. Presidente acompanhou o voto e fundamentos do Julgador Roniel Vieira dos Anjos.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lucia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 5 de abril de 2022.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012799315** e o código CRC **44CC0073**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2023/2021

RECLAMANTE: GIANE CATIA ALVES DE CARVALHO

ASSUNTO: A. I. N° 06 E 17/2021 E NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 18/2021

RELATOR: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 44/2022

ISS – ITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. INTERVENTOR DA SERVENTIA NO PERÍODO FISCALIZADO. ALEGAÇÃO DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO PELO PRÓPRIO ESTADO OCORRENDO A ILEGITIMIDADE PASSIVA E IMUNIDADE RECÍPROCA. TESE AFASTADA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 18/2019. OMISSÃO DE RECEITA CARACTERIZADA. IMPOSTO DEVIDO.

MULTA DE OFÍCIO QUALIFICADA (200%). INFRAÇÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONFIRMADA, MAS SEM COMPROVAÇÃO DO DOLO. PROVIMENTO PARCIAL PARA AFASTAR A QUALIFICADORA E CONSEQUENTEMENTE REDUZIR A MULTA PARA 50%. ART. 39, § 1º, I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 155/2003 C/C O ART. 24, II, DA LEI MUNICIPAL N° 1715/1979. DECORRÊNCIA LÓGICA DO AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA QUE NÃO IMPLICA EM REENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO. PRECEDENTES DO CARF. MAIORIA. AUTO DE INFRAÇÃO N° 06/2021. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ART. 5º, I, DA LCM N° 286/2008. EQUÍVOCO FISCAL NA CONTAGEM DAS INFRAÇÕES. REDUÇÃO PARA O EQUIVALENTE À NÃO EMISSÃO DE 20 NOTAS FISCAIS. UNANIMIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER A RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para reduzir a quantidade de infrações do Auto de Infração n° 06/2021, e por maioria de votos (3x2), com voto de desempate do Presidente, em DAR PROVIMENTO PARCIAL para reduzir a multa de ofício da Notificação de Tributos n° 18/2021, de 200% para 75% nos termos do voto da relatora, que também foi acompanhada pelo Julgador Roniel Vieira dos Anjos.

Divergência do Julgador Guilherme Ramos da Cunha quanto à Notificação de Tributos n° 18/2021, o qual deu provimento total para a anulação da multa por entender que a sua mera redução implicaria em reenquadramento da infração, o que equivaleria a um novo lançamento dado pela JURAT, e foi acompanhado pelo Julgador Evanildo Silva Lins Júnior.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da

Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 05 de abril de 2022.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/05/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012798723** e o código CRC **32967D48**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 212/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 076/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505- Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Letícia de Souza, Matrícula nº 1466 - Fiscal Titular - Administrativo

Liana Ruwer, Matrícula nº 799 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012772407** e o código CRC **8A3B03C7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 213/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 038/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ARAQUARI GUINDASTES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de caminhão Munck, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 021/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012778907** e o código CRC **10D1A773**.